Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Abril de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2341

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA - GO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 002/2021

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, Estado de Goiás, CNPJ n.° 11.335.591/0001-74, com sede administrativa na Rua Avenida Bernardo Sayão, n.° 250, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, Fone (0xx62) 3337-6953, torna público para conhecimento de todos os iteressados, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Normativa n.º 017/98, DP n.º 024/00 do TCM/GO e IN n.° 007/16 do TCM/GO, que o edital de Credenciamento n.° 002/2021, com entrega prevista dos envelopes para os dias 26.04.2021 e 27.04.2021 a partir das 09:00 horas, fica ***ADIADA*** para os respectivos dias ***10 e 11 de maio de 2021***, a partir das 09:00 horas, motivado pela indisponibilidade da Comissão em receber os devidos envelopes, em virtude da pandemia da Covid19. Maiores informações e edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, fone (0xx62) 3337-6946 no horário de expediente, ou pelo site www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 26 de abril de 2021.

LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

WALDIVINO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:622A7D7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO
ANULAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Acreúna, Goiás no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF, por razões de interesse público e justificativas constantes do respectivo processo administrativo, determinou a ANULAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, e seu atos derivados, objetivando a contratação de nutricionista para a prestação de serviços nas escolas municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Termo de Referência constante do Edital. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para caso queira, venha oferecer recurso. O processo de demais informações poderá serem obtidos na sede da Prefeitura de Acreúna, sito na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna Goiás, ou no endereço eletrônico www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna, Goiás, aos 23 de abril de 2021.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:7CC64351

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 317/2021

DECRETO N° 317 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 69, Lote 04, Água Fria II Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em duas unidades.
DECRETA:
Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 69, Lote 04, Água Fria II Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS aos 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:325CA5F0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021**

PESSOA FÍSICA:

FABIANA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, Enfermeira, inscrição **COREN/BA N° 600839-ENF,** inscrita no **CPF sob n. º 027.043.785-17,** com endereço na Rua Zaida Pinto Boa Ventura, Quadra 32 Lote 11, Centro, Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:23D65078

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2021**

PESSOA JURÍDICA:

ERISSON YURI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 41.363.216/0001-07,** com endereço sede em QN 16 Conjunto 6 Casa 06, Riacho Fundo II, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.881-666, neste ato representada pelo **Dr. Erisson Yuri da Silva Pereira,** brasileiro, Médico, solteiro, inscrição **CRM DF n° 27.994,** inscrito no CPF sob n. º 044.920.081-79, residente em Brasília DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, podendo perfazer um valor total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5963DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2021**

PESSOA JURÍDICA:

ERISSON YURI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 41.363.216/0001-07,** com endereço sede em QN 16 Conjunto 6 Casa 06, Riacho Fundo II, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.881-666, neste ato representada pelo **Dr. Erisson Yuri da Silva Pereira,** brasileiro, Médico, solteiro, inscrição **CRM DF n° 27.994,** inscrito no CPF sob n. º 044.920.081-79, residente em Brasília DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3B80E938

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2021**

PESSOA JURÍDICA:

ERISSON YURI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 41.363.216/0001-07,** com endereço sede em QN 16 Conjunto 6 Casa 06, Riacho Fundo II, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.881-666, neste ato representada pelo **Dr. Erisson Yuri da Silva Pereira,** brasileiro, Médico, solteiro, inscrição **CRM DF n° 27.994,** inscrito no CPF sob n. º 044.920.081-79, residente em Brasília DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 10 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:71A5D777

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21

de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

GUSTAVO ANTONIO FIGUEREDO BARBOSA, brasileiro, Médico, inscrição **CRM TO n° 6016,** inscrito no **CPF sob n. º 009.374.141-31,** residente à Lago Oeste-Rod DF 001, Rua 6 CH NRO 103, Sobradinho, Distrito Federal, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, podendo perfazer um valor total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4CB4B63C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

GUSTAVO ANTONIO FIGUEREDO BARBOSA, brasileiro, Médico, inscrição **CRM TO n° 6016,** inscrito no **CPF sob n. º 009.374.141-31,** residente à Lago Oeste-Rod DF 001, Rua 6 CH NRO 103, Sobradinho, Distrito Federal, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:41EA4598

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

GUSTAVO ANTONIO FIGUEREDO BARBOSA, brasileiro, Médico, inscrição **CRM TO n° 6016,** inscrito no **CPF sob n. º 009.374.141-31,** residente à Lago Oeste-Rod DF 001, Rua 6 CH NRO 103, Sobradinho, Distrito Federal, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 10 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2007C5D8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

MARINA DO CARMO RIBEIRO, brasileira, **Assistente de Laboratório, inscrita no CPF sob n. º 933.339.941-00,** residente à Rua 14, Quadra 33 Lote 15, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 33.334,00 (Trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 21 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:25A145F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, NO SETOR DE CHÁCARAS CACHOEIRINHA.

VENCEDOR: ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 33.640.636/0001-57;

VALOR GLOBAL: R$ 175.653,09 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A1998432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 01.04.02/2021

CONTRATO 01.04.02/2021 - Proc. 30/2021 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 17.197.275/0001-60. OBJETO: Retificação da cláusula quarta, do contrato 01.04.02/2021. Onde se lê na parte final: "Sendo assim, a vigência do presente contrato é de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021", altera-se para, "Sendo assim, a vigência do presente contrato é de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de junho de 2021". DATA DO TERMO: 15/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:885B1C25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 36/21

PORTARIA-SA Nº 36/21 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº 485.527.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 26 e 27 de ABRIL de 2021, à Cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme autoriza o item 9.2, do Art. 2º do Decreto n.º 049/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 8.1, do Art. 2º do Decreto n.º 049/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:4CF2478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 037/21

PORTARIA Nº037/21 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 26 e 27 de ABRIL de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, conduzir o prefeito para Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3571DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 189/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:67F059AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 191/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:C5CF9A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 190/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 23 (vinte e três) de abril de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:B83F8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 193/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:3D4CAFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 192/2021 – SMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:FEE45923

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 05/2021, COD: 24735

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 005/2021

EMPENHO: N.º 0/2021, COD: 24735,
CONTRATADA: AQUARELA TECIDOS LTDA, **CNPJ:** 74.053.265/0001-94
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 24735/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTO DO DIA 08/03 DIA DA MULHER.
VALOR R$: 3.920,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E5C3AD15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para aquisição de camisetas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de contratação de empresa para aquisição de camisetas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS.

CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para aquisição de camisetas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo de contratação de empresa para aquisição de camisetas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS, totalizando o valor em **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C1EB418E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CVS SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS LTDA.**
CNPJ: **39.691.785/0001-21**
Valor Total: 1.980,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19.
Vigência: 26/04/2021 à 30/04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DD2FB631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2021
PROCESSO 341/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº 006/2021 CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS/REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS ARQUIVOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI CNPJ SOB O Nº 17.405.787/0001-74 VALOR TOTAL GLOBAL R$ 1.696.756,84 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA E FINDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DATA DA ASSINATURA 24/02/2021.**

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:3CE9CC22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2021 – RODRIGO JOSÉ SILVA – RD ENGENHARIA

EXTRATO CONTRATO Nº **021/2021**	Processo nº **1393/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**RODRIGO JOSÉ SILVA – RD ENGENHARIA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.474.083/0001-68, estabelecida na Rua São Pedro nº 265, Sala 01, Bairro Alvorada, CEP nº 75.570-000, Bom Jesus – Goiás, neste ato representada pelo seu administrador o senhor Rodrigo José Silva, portador da carteira de identidade n.º 4853326 – DGPC/GO e CPF n.º 008.674.581-60.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projeto de infraestrutura de rede lógica, com detalhamento de materiais e dimensionamento para o ambiente físico do novo prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 2021 - **0053**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 60 dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666./93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	23/04/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 26 de Abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:217EB4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00819

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00819/2021
PROCESSO: N° 1762/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 194,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC33206A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00803/2021
PROCESSO: N° 1703/2021
CONTRATADA: MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA 55676553120.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 6.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:13BA065D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00820

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00820/2021
PROCESSO: N° 1768/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 475,92
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D67822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00826

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00826/2021
PROCESSO: N° 1779/2021
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 014/2020, ARP 013/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 210,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA633F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00823

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00823/2021
PROCESSO: N° 1767/2021
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.228,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B3B5F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00821

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00821/2021
PROCESSO: N° 1766/2021
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.228,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0361BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Processo Administrativo: 01345/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **10/05/2021,** às **9hs00min**. **Pregão Presencial nº 003/2021, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR LOTE"*. Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, faturamento hospitalar e consultoria em Gestão Pública na Secretaria de Saúde, visando otimização e qualidade das informações municipais junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, para atender as necessidades do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – GO. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **27/04/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 26 de abril de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3605BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 030/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL SAÚDE LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 030/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, VITAL SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita do Espirito Santo nº 579, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela titular sócia a Sr.ª **Cristianne Carneiro Teixeira,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 10.652.681 PC/MG e CPF n.º 013.907.606-93, CREFITO 11 nº 208636-F,na especialidade de **Fisioterapeuta**, residente e domiciliada na Rua Ana Rita do Espirito Santo nº 579, Apto 104, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 65 inciso II, "b", § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo n° 1786/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 26 de abril de 2021 até 16 de abril de 2022, cujo valor mensal será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e cinco por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 01.10.122.1038.2.122
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 353.000
FONTE DE RECURSOS	: 114

VALOR A SER ADITIVADO	: R$ **10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)**.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 10.530,00** (dez mil quinhentos e trinta reais), o valor total do contrato passa ser de **R$ 53.730,00**(cinquenta e três mil setecentos e trinta reais), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

DAYSY ROSA DA SILVA	Vital Saúde LTDA
Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre	***CRISTIANNE CARNEIRO TEIXEIRA***
Contratante	Sócia

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:960F1919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS ATAS REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **03/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: DISTRIMIX DIST MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0004-72. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 51.362,22 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, vinte e dois centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **04/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 47.672,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **05/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ nº 29.228.930/0001-89. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 56.984,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **06/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: PRO REMÉDIOS DIST PROD FARM COSM EIRELI, CNPJ nº 05.159.591/0001-68. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 109.961,10 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **07/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 10.350,50 (dez mil, trezentos e cinquenta reais, cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **08/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: RIO FARMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.484.451/0001-00. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 83.534,30 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **09/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-85. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 64.760,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **10/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.396.050/0001-63. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **11/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.029.414/0001-74. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 3.488,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, vinte centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **12/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: EXEMPLARMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **13/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: TERRA SUL COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 11.879,00 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **14/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 33.688.692/0001-61. Objeto: eventual e futura aquisição de

medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **15/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.325.768/0001-91. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos, e correlatos, da Farmácia Básica Municipal. Valor total: R$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ULISSES FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:F6FBA5A3

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 06/2021. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 10/05/2021 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:AD3783F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CALDAZINHA

Número de Contrato: 52/2021
Objeto: Serviços de Engenheiro.
Contratada: Tomaz Oliveira Engenharia e Consultoria Ltda-Me
Valor: R$ 4.300,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 09/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:58825D9E

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CALDAZINHA

Número de Contrato: 53/2021
Objeto: Prestação de serviço de Engenheira Ambiental
Contratada: Sara Ferreira Moraes
Valor: R$ 3.300,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 09/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:1830651D

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CALDAZINHA

Número de Contrato: 54/2021
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em informática, periféricos, rede de computadores e sistemas de gestão.
Contratada: Mario Douglas Goveia Rodrigues
Valor: R$ 2.325,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 09/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:7EC5929D

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SAÚDE

Número de Contrato: 14/2021
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em informática, periféricos, rede de computadores e sistemas de gestão.
Contratada: Mario Douglas Goveia Rodrigues
Valor: R$ 1.100,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 09/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:A7CE1CA9

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Número de Contrato: 11/2021
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em informática, periféricos, rede de computadores e sistemas de gestão.
Contratada: Mario Douglas Goveia Rodrigues
Valor: R$ 649,00,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 09/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:016908FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS- GO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para projeto de implantação de aterro sanitário, PRAD, LIXÃO, outorgas licenciadas de poços artesianos e entre outros.

Abertura para o dia 06/05/2021 às 13:30

Para maiores informações acesse o site: https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:703D0CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGEHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de engrenharia civil, para acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras públicas sob responsabilidade do Município de Divinópolis de Goiás**. **A sessão se realizará no dia 07/05/2021 (quinta-feira) às 9:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de abril de 2021.

JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:A2AB82EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRONÔMICA,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRONÔMICA,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 07/05/2021 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de abril de 2021.

JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:C18B4EFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 166/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): GINIANA MOREIRA SILVA
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar no programa **CREAS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.620,15 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS, Decreto nº 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8C39DCC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL -N° 168/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): ANA LUIZA FERREIRA FREITAS
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.826 de 03 março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **PSICÓLOGA**, para atuar no programa **CREAS**, sob subordinação da

Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.069,47 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 15.347,35 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS, Decreto nº 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:270AA8FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 170/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): ELILHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.826 de 03 março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**A, para atuar no programa **CREAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS, Decreto nº 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DA94C6BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 171/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): FERNANDA CAETANO PARREIRA
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.826 de 03 março de 2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar no programa **CREAS** sob a subordinação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 9.198,25 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS, Decreto nº 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CA04B54F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 165/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): KATIANA BESSA FALEIRO
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.826 de 03 março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atuar no **programa CREAS** sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.069,47 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 15.347,35 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**14.826 de 03 março de 2021** , combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS, Decreto nº 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3605EA81

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 169/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): PATRICIA FREITAS SILVA
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.826 de 03 março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ADVOGADA**, para atuar no **programa CREAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá operacionalizar o Direito à Assistência social, de forma legitima e qualificada na política de assistência social, mas especificamente no âmbito do SUAS, onde estará ampliando as áreas de atuação na gestão pública, na prestação tradicional do campo privado, facilitando e contribuindo para o fortalecimento do exercício da cidadania pelos cidadãos, principalmente os mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, direitos socioassistenciais e outros que já estejam constitucionalmente ou legalmente regulamentados e que venham a ser garantidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 (MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL -CREAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS, Decreto nº 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:162E6393

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 167/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): ROSANGELA MARIA DA SILVA
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.826 de 03 março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADOR**A, para atuar no programa **CREAS**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021** cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021,** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319004 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS, Decreto nº 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DA8B7446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 208/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço de fiscalização proveniente de execução referente a Academia de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar o serviço de fiscalização proveniente de execução referente a Academia de Saúde no Setor Recreio dos Bandeirantes.
Considerando que a fiscalização é necessária para dar prosseguimentos na execução da Academia de Saúde.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS,** CNPJ: **01.619.022/0001-05**, vencedora do **menor preço** no valor de R$ **88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, para realizar o serviço de fiscalização, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de Abril de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:615B6F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021005369 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.

Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: ANA BEATRIZ MACHADO DIAS CPF**: 040.098.661-28** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor (Fundação Pio XII), na cidade de Barretos-SP nos dias 02 e 09 de Março/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FCF0C8A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021005636 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: JOSÉ DE ALCÂNTARA FILHO CPF**: 370.791.668-53** no valor de R$ 350,00 (Trezentos Cinquenta Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor (Unidade III), na cidade de Jales-SP no dia 22 de Abril/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B6776673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021005159 ao Fundo Municipal, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo para paciente carente de nosso município**.**
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria SAS/GMN nº 55, de 24 Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento específico em outro município e considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vista ao pagamento para o paciente: ORMINDA AUGUSTA DE FREITAS **CPF: 476.200.301-82** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para: realização de tratamento no hospital de Amor (Unidade III) na cidade de Jales-SP no dia 09 de Fevereiro de 2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6B6E64E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço,** no dia **13 de maio de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EAI – EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E RR1C – EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA DO TIPO 1C.**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2CEA92DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 12.313,50 (doze mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), que será dividido em 09 (nove) parcelas, sendo que a do mês de abril no valor de R$ 445,10 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), e as 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 22/04/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 22/04/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BC06C818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.443.281-78, RG n.º 4987736 DGPC-GO, COREN-GO n° 1592563 TE, residente e domiciliada na Rua 05, quadra 06, lote 03, loteamento Floripa Setor Central, Palestina de Goiás-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços de PLANTONISTA como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 21.848,40 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), que serão pagos na quantidade de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

Prazo de vigência: 22/04/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Data da assinatura: 22/04/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1B75133F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2021.

> "Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o DIVINO ANTONIO JOSÉ DE SOUSA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à

Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **DIVINO ANTONIO JOSÉ DE SOUSA,** portador do RG nº 2248296 DGPC/GO e CPF nº 574.905.111-00, na Rua Joaquim Evangelista, quadra 18, lote 10, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 148/2021**, contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança no Hospital Municipal de Iporá-Go, realizada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

DIVINO ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
RG nº 2248296 DGPC/GO
CPF nº 574.905.111-00
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BA253338

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: ADEILTON JOSÉ FERREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 6292941 SSP/GO e CPF (MF) nº. 047.276.111-14, residente na Avenida Jerusalém, quadra 56, lote 940, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: "O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de digitalização e arquivamentos de processos para atender as necessidades do Município de Iporá"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que será pago na quantidade de 55.000 (cinquenta e cinco mil) copias no valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.

Prazo de vigência: 22 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36 – Ficha 23 Manutenção da Secretaria de Administração.

Data da assinatura: 22/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9DCAF7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: ALESSANDRO REIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 20791240 SSP/GO e CPF (MF) nº 627.468.981-87, residente e domiciliado na Avenida 24 de Outubro, nº 134, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9799FF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.458.203/0001-40, com sede à Rua 02, nº 21, quadra 02, lote 04, CEP; 76.235-000, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-Go, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, portador do RG n° 4620864 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 010.411.601-35.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de poda de gramas nas diversas avenidas e ruas para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 31.288,62 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 28/02/2021

Dotações: **1**0.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 114 Manutenção Praças, Parques e Jardins.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6CDBC2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.157.536/0001-88, com endereço na Rua São José nº. 11 Centro, Iporá – GO, representado por seu Prefeito Municipal, Naçoitan Araújo Leite

Contratado: CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO

Objeto: "Contrato a prestação de serviços profissionais de consultoria de serviços técnicos de advocacia e consultoria jurídico-administrativa".

Fundamento legal: Caput do artigo 25 e inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93.

Valor: Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) cada, cujo total das parcelas perfaz o valor global do presente contrato de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo que os pagamentos serão feitos até o último dia do mês respectivo, na tesouraria da Contratante ou mediante autorização para débito em conta

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 Ficha 24 (Manutenção de Secretária Administrativa e Planejamento)

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CP

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:22CD8748

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: GENESIO MARIANO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 3205121 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 649.279.031-60, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 1259, quadra 0, lote 39-A, Setor Maracanã, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), que serão pagos no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), e as 08 (oito) parcelas restante será no valor de valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D17F683C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: HORRARYTA ANDRESSA GONÇALVES SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 17607525 PC/MG e CPF (MF) nº. 033.010.661-94, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lucas, nº 702, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: contrato de prestação de serviços de auxiliar administrativo no Delegacia de Polícia de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.479,70 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) que serão pagos em 11 (onze), sendo que a de fevereiro será no valor de R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais), e as 10 (dez) parcelas no valor mensal de R$ 1.271,67 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021

Dotações: 10.03.06.181.1104.2.635-3.3.90.36. Ficha 034 – Manutenção da Segurança Pública.

Data da assinatura: 11/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:26A6B9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 0454120115 DGPC/GO e CPF (MF) nº 609.317.923-04, residente e domiciliado na Rua Managua, quadra 109, lote 2064, Vila Brasília, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal na reforma da ponte do Rio Claro para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 11/02/2021 até 10/03/2021

Data da assinatura: 11/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7E6A8CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: LUCAS ALVES MACHADO 06157692170, CNPJ Nº 39.977.687/0001-55, estabelecida na Rua Aquário, nº 873, quadra 20, lote 379, sala 01, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ALVES MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº. 6278857 SSP/GO e CPF (MF) nº. 061.576.921-70

Objeto: Contratação de prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro para atender a necessidade do município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 024 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Prazo de vigência: 06/04/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 06/04/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 06 de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2EF56208

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: MARCO AURELIO PAIVA FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº. 3161796 SSP/GO e CPF (MF) nº. 624.826.451-15, residente e domiciliado na Rua Antenas, quadra 95, lote 1778, Vila Brasília I, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 30/11/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AD9410DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
QUARTO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0087/2017.
TOMADA DE PREÇO 01/2017

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 0087/2017, firmado em 03 de maio de 2017, pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 01.157.536.0001-88, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 37.615.788/0001-50, sediada à Rua Apinagés, n°174, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio administrador o Senhor **JOSÉ HOSANAN INÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no CPF sob o número 467.767.371-34 e RG 2.004.990/SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 36, n°338, Setor Marista, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0087/2017, de 03 de maio de 2017, e é subordinado às disposições da nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas nº 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0087/2017 fica prorrogado em 04 (quatro) meses, com o **término em 30 de abril de 2021**. Objetivando contratação de empresa qualificada para aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública – on line – com acesso a quaisquer dispositivos eletrônico com internet, de informática automatizados (softwares) que atendam às exigências legais na administração pública municipal**.**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos a contratada em quatro (04) parcelas mensais no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **10.03.04.122.1104.2.2509-3.3.90.39 fichas 24 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Megasoft Informática LTDA
JOSÉ HOSANAN INÁCIO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9F56FE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 09/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 894.695.691-72 e RG nº 4289211 SSP-GO.

Locador: NERCI BERNARDO DA COSTA, brasileiro, divorciado, fazendeiro, portador do RG nº 414.321 SSP/GO e CPF nº 158.800.601-87, residente e domiciliado em Iporá-Go.

Objeto: "locação de imóvel para funcionamento da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, 9º NRPTC - IPORÁ."

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 29.824,80 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), valor este que será pago em alugueis no valor de R$ 2.485,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotação: 10.03.06.181.1104.2.635 – 3.3.90.36. Ficha 034 – Manutenção da Segurança Pública.
Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4DBB7731

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 10/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72

Locador: JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3002707 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 547.359.041-15, residente e Avenida Rio Claro, n 220, lote 587A, Centro, Iporá-Go

Objeto: locação de imóvel no funcionamento do (SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS).

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) valores este que será pago em alugueis no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, a ser pago até o trigésimo dia de cada mês.

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 ficha 023 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:49417A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 14/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal na Rua São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE.

Locador: **EMMANOEL PIRES DE SOUZA,** brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portadora do CPF nº 556.224.291-53 e RG nº 2580091 – SPTC/GO

Objeto: "Locação de Imóvel destinado a RESIDÊNCIA DO COMANDANTE DO TIRO DE GUERRA"

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Valor: O valor do aluguel é de R$ 1.149,00 (novecentos e quarenta e dois reais) mensais, totalizando o valor deste instrumento em R$ 13.788,00 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais), ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

Dotação: 10.03.05.153.1104.2.515 – 3.3.90.36 Ficha 031 – Manutenção do Tiro de Guerra

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D25455E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 11/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Rua São José nº 11, centro, Iporá-Go, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE.

Locadores: Sr. JOSÉ LUIZ QUIRINO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1311679 SSP/GO e CPF nº 252.419.401-97, e a Sra. CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO brasileira, casada, portador do RG nº 1681266 SSP/GO e CPF nº 389.337.561-91.

Objeto: "Locação de Imóvel para o Funcionamento do VAPT VUPT (Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão). "

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Valor: O valor total do presente contrato é R$ 58.227,60 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), valor este que será pago em alugueis no valor de R$ 4.852,30 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados por meio de depósitos nas seguintes contas com seus respectivos valores: Na conta da locadora José Luiz Quirino Pereira, Conta corrente 106550-4, agência 1338, do Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 2.426,15 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos); na conta da locatária Carmenilzia Augusta Carto Quirino, conta corrente 107493-7, agência 1338 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 2.426,15 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.668 – 3.3.90.36 fichas 028 – Manutenção das atividades do VAPT e VUPT

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:90A12657

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 05/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Rua São José nº 11, centro, Iporá-Go, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE.

Locadores: SAMUEL DA SILVA MARQUES brasileiro, casado, portador do CPF nº 129.339.616-87 e RG nº 133798 SSP/ES, com endereço na Avenida Dr. Neto, nº 160, sala 01, Bairro do Sossego, Iporá/GO.

Objeto: "locação de imóvel objeto deste contrato destina-se a Delegacia Municipal de Atendimento à Mulher. "

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor este que será pago em alugueres no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais no dia 10 de cada mês subsequente

Dotação: 10.03.06.181.1104.2.635 – 3.3.90.36 Ficha 034 – Manutenção da Segurança Pública.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6BA21C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0035/2019.
CARTA CONVITE Nº 01/2019

Por este segundo aditivo ao Contrato nº 0035/2019, firmado em 27 de fevereiro de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.157.536./0001-88, com sede na Avenida São José nº 11, Centro, na cidade de IPORÁ -GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 1030623 2ª via DGPC-GO , e CPF 282.447..611-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **RABONI CONSRTUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida RUA C134, N° 424, QD. 269, LT. 12, SL 03, Bairro Jardim América, Goiânia – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ,** portador da Cédula de Identidade nº1778288 SSP/GO e CPF (MF) nº 486.108.601-91, CREA Nº 6581/D-GO, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0035/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0035/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**. Objetivando a contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Iporá/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 – Ficha 82 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Município de Iporá- GO
CNPJ: 01.157.536/0001-88
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Contratante

Raboni Consrtutora EIRELI
CNPJ (MF) Sob o nº 18.966.347/0001-59
Procuração Pelo
SR. EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ
CPF (MF) nº 486.108.601-91
CREA Nº 6581/D-GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:089946A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
QUINTO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0104/2017.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Por este quinto aditivo ao Contrato nº 0104/2017, firmado em 01 de junho de 2017, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.157.536./0001-88, com sede na Avenida São José nº 11, Centro, na cidade de IPORÁ -GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 1030623 2ª via DGPC-GO , e CPF 282.447..611-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ nº. 21.503.766/0001-69, aqui representada pela Sra. **RENATA ARICELLE DOS SANTOS,** C.I. nº 4118320 SSP-GO e do CPF/MF nº 045.666.551-05, residente e domiciliada em Rua C, n° 145, Q. 319, L. 11/14, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0104/2017, de 01 de junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0104/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados. Fica ajustado ainda, que o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Serviços serão retidos na fonte, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoria em Administração Pública nos seguintes fins.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2021, na dotação orçamentária **10.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 fichas 24 – Manutenção da Administração.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Município de Iporá-GO
CNPJ: 01.157.536/0001-88
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº. 21.503.766/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0A8E68CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: VANDERLINO ROSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3525172 SSP/GO e CPF (MF) nº 883.556.161-20, residente e domiciliado na Rua Cabul, quadra 44, lote 646, Vila Brasília II, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal na reforma da ponte do Rio Claro para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 11/02/2021 até 10/03/2021

Data da assinatura: 11/02/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0612BE0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021/SRP-3ª REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital- 3ª Repetição nº 16/2021, sessão 10/05/2021 as 09:00 hs. Objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos junto ao Município de Israelândia, Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados confirmarem sua presença via e-mail na sessão com antecedência conforme edital, utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas sanitárias.

Israelândia-GO. 26/04/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:2241C3B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 010/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 015/2021, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, realizará às 09hs, do dia 10/05/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 010/2021 (Processo nº 0459/2016), com julgamento pelo critério de menor preço, visando a locação de caminhão com carroceria aberta acoplado com cesto aéreo isolado com disponibilidade 24 horas por dia 7 dias por semana, para atender as diversas necessidades Municipal.O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO., 26 de abril de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9B06BA67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2021

PORTARIA Nº 339/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim a fim de fazer compras de materiais para manutenção do lago municipal (verniz/cal)**, no dia 23 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B3B1630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021

PORTARIA Nº 334/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ISMARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 298.463.401-25**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência**, no dia 15 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9DDAE240

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2021

PORTARIA Nº 338/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes**, com saída dia 22 de abril e retorno dia 23 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível PRQ 3646 (R$ 170,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C5C4846

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021

PORTARIA Nº 333/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de **realizar serviço de motorista para buscar brinquedos da praça, no dia 22 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível caminhão VW 26.280 ONY-0894 (200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4909AC7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2021

PORTARIA Nº 337/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 22 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84D9AF2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 3322021

PORTARIA Nº. 3322021 LAGOA SANTA GO, 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**
RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 339,40 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de levar oficiais da Marinha do Brasil que fizeram vistoria referente ao Contrato de Repasse MTUR 887358/2019 Objeto:Construção de infraestrutura na orla do Rio Aporé. Com saída dia **20/04** e retorno dia **21/04 de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);

1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 99,40);
1.2.4 Combustível Van PQW 3795 (R$ 100,00)
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF2B056D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2021

PORTARIA Nº 336/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 20 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:408E6542

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2021

PORTARIA Nº. 331/2021 LAGOA SANTA GO, 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**
RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 385,37 (Trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de buscar oficiais da Marinha do Brasil para fazer vistoria referente ao Contrato de Repasse MTUR 887358/2019 Objeto:Construção de infraestrutura na orla do Rio Aporé. Com saída dia 19/04 e retorno dia 20/04 de 2021**,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 119,40);
1.2.4 Combustível Van PQW 3795 (R$ 125,97)
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72EFE66A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2021

PORTARIA Nº 335/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 20 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACF871AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021

PORTARIA Nº 330/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de tratar de assuntos Licença Ambiental para dar andamento no Processo referente ao Contrato de Repasse MTUR 887358/2019 Objeto:Construção de infraestrutura na orla do Rio Aporé. Nos dias **19, 20 e 21 de Abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 234,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45EDDF65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2021

PORTARIA Nº 340/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 20 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF3A8609

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2021

PORTARIA Nº 341/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016. 873.331-57**, no valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de fazer retirada de brinquedos para instalação na praça da Cohab**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração, com saída dia 22 de abril e retorno dia 23 de Abril de 2021,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0F4296D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 0403/2021, decorrente do Processo n° 543/2021 Edital de Chamamento Licitação n° 01/2021 cujo objeto é a "Contratação de serviços Médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Montes Claros de Goiás - GO, junto Sec.". Mul. De Saúde de Montes Claros de Goiás, abrangendo os serviços que se seguem:
Médicos PSF: 03 (três) para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clinica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF).
Médicos hospital:
65 (sessenta e cinco) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com inicio as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira. 44 (quarenta e quatro) Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas) com inicio as 19h00min e termino as 07h00min da manhã do dia seguinte.
Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº 07.816.633/0001-11, com sede na Avenida Santos Dumont n° 580, Setor Agua Branca I – Montes Claros de Goiás, doravante designado ***CONTRATANTE****, neste ato representado pela Srª Sra. Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel, brasileira, casada, Gestora do FMS, inscrita no CPF 566.633.741-68, residente e domiciliada na Av. Eli Dias Maciel, Nº 701, Setor Centro, Montes Claros de Goiás – GO e a empresa CLINICA MEDICA MEDLIFE LTDA, CNPJ: 40.919.949/0001-04 ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, s/n, quadra 07, lote 101-A, Centro, Montes Claros de Goiás - GO, representado pela Srª Priscilla Rodrigues Rezende, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF: 034.499.821-50, residente e domiciliado na Avenida Presidente*

Vargas, s/n, quadra 07, lote 101-A, Montes Claros de Goiás - GO, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Alessandra Cristina R. Leite Maciel, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 0403/2021, in verbis:
CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇ ÃO E DA RESCISÃO DO TERMO:

8.1. A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as consequências constantes na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.
8.2. Constituem motivo para rescisão deste termo:

a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;
b) o atendimento com falta de urbanidade, atenção, açodado, ou dissociado das recomendações do Código de Ética Médica.
c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.
d) a falta de assiduidade ou a impontualidade;
e) no caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio;
f) quando decorrido o prazo de vigência do presente termo e não houver prorrogação;

8.3. Ficam expressamente reconhecidos os direitos do CREDENCIANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

RESOLVE:
I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n. 0403/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde do município de Montes Claros de Goiás e a empresa CLINICA MEDICA MEDLIFE LTDA.
II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com base no CLAUSULA OITAVA- Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.
III- É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor referente aos dias trabalhados proporcionalmente.
IV- Fica assegurada ao Credenciado o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis à presente rescisão, previsto na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Placard da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás
V- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 abril de 2021.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0C72DD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1097/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ sob nº 21.681.222/0001-97).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo pertinente para realizar o calculo atuarial referente ao exercício 2021, tomados como base os dados do exercício 2020, para atendimento das exigências do Ministério da Previdência Social e preenchimento de dados para ser enviado ao MPS. Os dados obtidos através após a conclusão dos serviços solicitados servira para orientar a administração municipal na tomada de decisão, no sentido de aumentar a receita do RPPS.
VIGÊNCIA: 19/04/2021 a 19/06/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 19/04/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:29F32581

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº294/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de água e gás adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FB021AD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº290/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos e insumos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5457435E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº293/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de expediente adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0B18C7C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº295/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C770BE15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº296/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AA41587D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº291/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios automotivas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:54B44738

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº292/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de areia fina adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AF3D4760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº298/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de publicidade e propaganda adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0AF653AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2856/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2021

OBJETO: PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM INTUÍTO DA AQUISIÇÃO da compra DE Tubo Esgoto 075MM X 6M E Ralo PVC 30X 30,para serviços de reparos para Executar tapa buracos onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação;CONTRATADO: DEPOS´TO DE MATERIAIS GOMES, CNPJ Nº 02.690.408/0001-68.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS..

VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

NERÓPOLIS, 26 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:576FFD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2818/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2021

OBJETO: PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM INTUÍTO DA CONTRATAÇÃO contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao certificado digital PJ A1 e PF A1 em nome de Geyciane Rosa de Oliveira;CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOES EIRELLI-ME, CNPJ Nº 15.562.877/0001-43.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

NERÓPOLIS, 26 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EEA5CCD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2021

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$6.560,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
26 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FC502A44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
EDITAL N° 002/2021
O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, referente a "Aquisição de veículo 0 km tipo hatch, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde" foi fracassada em função da incompatibilidade dos valores apresentados nas propostas trazida pelos licitantes com o valor previsto no Termo de Referência. O resultado encontra-se publicado na integra no site https://www.novaamerica.go.gov.br/.

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:2AF52A21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021
PROCESSO Nº 00030/2021
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 005/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, com mão de obra especializada, fornecimento de peças, acessórios e fluídos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2021.	**030/2021**	**06/05/2021 13:30 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:76E9332F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA LINHA 15 [NO TOTAL FINAL PARA 12 (DOZE) MESES REAJUSTADO PELO 17°] DO CONTRATO N. 11/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO TOTAL DO 17° E DO CONTRATO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, 2019, 2020 E 2021, SENDO ESTIMADOS 205 DIAS LETIVOS A CADA ANO, CUJO SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE É RESPONSÁVEL POR ESSE TIPO DE TRANSPORTE; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.519.531,74 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**), SENDO R$ 2.228.677,62 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DO INSTRUMENTO ORIGINAL E ACRÉSCIMOS ADVINDO DOS 2º E 5º TERMOS ADITIVOS, R$ 2.313.074,60 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO 7° TERMO ADITIVO, NO PERCENTUAL DE 3,43% REFERENTES AO INPC SOBRE O VALOR DA QUILOMETRAGEM E DO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 8° TERMO ADITIVO DE R$10.002,04 (DEZ MIL E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), R$ 7.873,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO 10° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NAS/DAS LINHAS 16, 22 E 27, QUE SOMAM UM PERCENTUAL TOTAL DE 0,381953% E AINDA R$ 616,05 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) DO 12° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NA LINHA 41, QUE SOMAM UM PERCENTUAL 0,02988% E R$ 2.421.691,32 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDOS DO 14º TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC NO PERCENTUAL DE 4.4816%, **R$ 2.547.598,55 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 16º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL 5,53% PARA OS 11 MESES

REMANESCENTES"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C3BEC609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **CONCORRÊNCIA 02/2021**, a empresa **VIEIRA E MENDONÇA LTDA, CNPJ 15.222.775/0001-89**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 27 de abril de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:11F54EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO,** CPF sob n.º 037.453.701-12
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EED6F676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 016/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 016/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA,** CPF sob n.º 512.806.121-34
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FD18BD38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES OS CONTRATOS DOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.

PROCESSO N°: **265/2021 – ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA 026/2021**
REFERÊNCIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES OS CONTRATOS DOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
DECISÃO:
Os Profissionais prestadores de serviços em saúde, contratados para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Saúde, através da Dispensa n° 026/2021, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 03 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **março** de **2021.**

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BDC31324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES OS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E CONDUTOR SOCORRISTA, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.

PROCESSO N°: **751/2021 – ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA 032/2021**
REFERÊNCIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES OS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E CONDUTOR SOCORRISTA, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.**
DECISÃO:
Os Profissionais prestadores de serviços em saúde, contratados para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Saúde, através da Dispensa n° 032/2021, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 03 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **março** de **2021.**

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C184D522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0455/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Rafael Vieira Barbosa,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 05/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Cleia Vieira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2C5DEEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0456/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Maria Eufrásia Guedes,** ocupante do cargo de técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 21/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Jonathas Valverde Santos, para tratamento especializado no Hospital de Urgência em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:71702D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0457/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Gislaine Moreira da Silva,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 21/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Daiana de Jesus Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Santa Rosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6A247A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0458/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Mauricio Alves da Silva,** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 23/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para realizar consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRV-1967.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A5259ABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0459/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **José Aparecido Euzébio dos Santos,** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 20/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Mayara K Nunes Gonçalves, para consulta especializada no Hospital Regional de Sobradinho DF. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B362CADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0460/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **José Aparecido Euzébio dos Santos,** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 15/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Levar a servidora Patrícia de Sousa Alves Ferreira, para buscar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7B728130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0461/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida,** ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 23/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Pietra Alves dos Santos, para consulta especializada no Hospital em Brasília DF. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A000DECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0462/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida,** ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 19/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria Vitoria Pereira Soares, para consulta especializada no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C02F4BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0463/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida,** ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 16/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para consulta e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3A237675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº014/2021

O Município de Posse-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial SRP 014/2021; **Data e Horário:** 11/05/2021 as 09h00min, ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 26 de Abril de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:32068ACA

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 062 DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Posse, do Grupo Técnico Municipal de Apoio e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, conforme aceite realizado junto ao Governo Federal para o Programa Criança Feliz, em acordo com o Art. 3º. do Decreto nº 8.869/2016, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Resolução nº. 002 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

1º § O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Gabriela de Jesus Matos França – Presidente
CPF: 016.325.791-46
Maria Luzimar Ferreira Nascimento – Suplente
CPF: 820.445.891-68

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Raimunda Benevite de Souza – Titular
CPF: 037.136.099-42
Ana Claudia Medeiro Rocha Dias – Suplente
CPF: 053.238.901-85

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Marileni Francisca de Sá Silva - Titular
CPF: 082.613.666-42
Geni Barbosa de Oliveira – Suplente
CPF: 348.527.941-20

IV – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Irani Monsueth Alves Almeida – Titular
CPF: 451.041.071-91
Jaqueline Alves de Sousa - Suplente
CPF: 043.783.581-23

§2º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretária Municipal de Assistência Social.

§3º Poderão ser convidados a participar de atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias.

§4º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§5º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§6º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§7º As despesas referentes á participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representam.

§8º Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política da primeira infância e proteção à criança por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

Art.2º O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 3º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 4º A atuação do Comitê gestor deverá ser pautada nas diretrizes e objetivos do Programa Criança Feliz, estabelecidas no Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, instituído pela Presidência da República.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Municipal:

Acordar o Plano de Ação Municipal com diretrizes, estratégias e metas;

Tomar decisões quanto ás etapas do programa e responsabilidade das diferentes políticas na sua operacionalização;

Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Criança Feliz, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e de educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;

· Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores); definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

Art. 6º A coordenação do Comitê Gestor ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Posse – GO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3A969723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0 KM**, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração deste município, com prestação dos serviços a serem prestados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá, de forma Presencial, no **dia 12/05/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:73DAF4CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serranópolis/GO, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) TÉCNICO ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES NºS 877701/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1059233-99/2018 E 880894/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1062294-24/2018, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES.** Após as propostas de preços serem submetidas às conferencias do setor de engenharia, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa **CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 28.131.940/0001-39, sendo DECLARADA a empresa VENCEDORA do certame nos seguintes valores: **Lote I**, no Valor Global de **R$ 494.191,36** (Quatrocentos e noventa e quatro reais, trinta e seis centavos) e para o **Lote II** no Valor Global de **R$ 206.137,25** (Duzentos e seis mil, cento e trinta e sete reais, vinte e cinco centavos), totalizando o Valor Global de **R$ 700.328,61** (Setecentos mil, trezentos e vinte oito reais, sessenta e um centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente.

Serranópolis/GO., aos 26 dias do mês de Abril de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1F9304E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2586/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2021
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa de Licitação nº 430/2021, de acordo com o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º.04.2021.

É dispensável a licitação:
I - ....
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ/MF nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: **CARLOS DA SILVA VALENTIM,** CNPJ nº 37.263.672/0001-08.
OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar os prestar os serviços de revitalização de piso e rodapé: limpeza, polimento e impermeabilização, na escola JK e Escola de Educação Infantil Sebastião Allan – Kardec de Lima, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 2586/2021:
VIGENCIA: 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 21.689,08 (Vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
DATA DO CONTRATO: 23/04/2021

ZILMAR FERREIRA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:43C32ACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.028/21

DECRETO Nº 2.028/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LOURRANY KARINNE DE QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4A47AB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.017/21

DECRETO Nº 2.017/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GILMAR RIBEIRO DE CASTRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D098BAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.018/21

DECRETO Nº 2.018/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. STELLA TAVARES TOBIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ADDB92CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.019/21

DECRETO Nº 2.019/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARIOVALDO GONÇALVES TEIXEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02E4FB97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.020/21

DECRETO Nº 2.020/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NATALIA CHRISTINA RODRIGUES MACHADO,** para o exercício do cargo em comissão de Chefia de Ordenamento e Parcelamento, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F0747C71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.021/21

DECRETO Nº 2.021/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SULIMAR DE JESUS SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AFA139FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.022/21

DECRETO Nº 2.022/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDMAR GOMES DO VALE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E28D09F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.023/21

DECRETO Nº 2.023/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LORRANY MARQUES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39215319

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.024/21

DECRETO Nº 2.024/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCIANA SOARES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8B872012

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.025/21

DECRETO Nº 2.025/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARIO DE SOUSA POVOA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67D27E31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.026/21

DECRETO Nº 2.026/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VICTOR MONTEIRO PEREIRA MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11F59AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.027/21

DECRETO Nº 2.027/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WAGNER CARDOSO COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C32209F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.029/21

DECRETO Nº 2.029/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JESUS PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93122D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.030/21

DECRETO Nº 2.030/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:92ABD1B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.031/21

DECRETO Nº 2.031/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDILSON PEREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D07A4516

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.037/21.

DECRETO Nº 2.037/21. DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA	ARQUITETO	A partir de 23/04/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD90015C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.038/21.

DECRETO Nº 2.038/21.DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
ANTÔNIO FRANCISCO ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 23/04/21

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E347D55A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.039/21.

DECRETO Nº 2.039/21. DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
EMIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	A partir de 23/04/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:437053E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.040/21.

DECRETO Nº 2.040/21.DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
MIGUEL PEREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 23/04/21

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E23821D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.041/21.

DECRETO Nº 2.041/21. DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
RICARDO OLIVEIRA REGO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 23/04/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C7FA98D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.042/21.

DECRETO Nº 2.042/21. DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	A partir de 23/04/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B2CAFED1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.043/21.

DECRETO Nº 2.043/21. DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
THIAGO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	A partir de 23/04/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4EEBF74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.044/21.

DECRETO Nº 2.044/21.DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
VILMAR FLAVIO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	A partir de 23/04/21

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99DE56CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.045/21.

DECRETO Nº 2.045/21. DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
WANDERLEI ELIAS DA CUNHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	A partir de 23/04/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:32913B37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.036/21

DECRETO Nº 2.036/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WAGNER GOMES DE JESUS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8A72D0E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.034/21

DECRETO Nº 2.034/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. THIAGO ANTÔNIO PEREIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:58E0D6CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.050/21

DECRETO Nº 2.050/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIA PAULA CARDOSO DE ARAUJO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:49C609AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.051/21

DECRETO Nº 2.051/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. IASMYN SANTANA MARCIANO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0A453603

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.052/21

DECRETO Nº 2.052/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GEAN ALBERTO DA MATA MORAES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E1F9772

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.053/21

DECRETO Nº 2.053/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WATILA DA SILVA MARQUES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BB27934

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.054/21

DECRETO Nº 2.054/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LAECIO DE SOUSA BARROS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 30/03/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C4A39B3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.032/21

DECRETO Nº 2.032/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. IZABELITA BASILIO DE FREITAS**, cargo em comissão de Secretário, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C12FEEC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.033/21

DECRETO Nº 2.033/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GABRIEL RODRIGUES GOMES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A089A0C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.035/21

DECRETO Nº 2.035/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ANA MARIA DE MATOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D11AD74B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.046/21

DECRETO Nº 2.046/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ALINE PAULA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A165A96B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.076/21

DECRETO Nº 2.076/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ELVYS GOMES BARROS**, cargo em comissão de Superintendente Central de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:26F873DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.077/21

DECRETO Nº 2.077/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARCELA CAMILO SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:018977AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2020/SME

PORTARIA Nº -833/2020/SME DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Designa Diretor (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VALÉRIA NONATO NOVAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Diretora Substituta do CMEI ENZO LUIZ SALES DE ARAÚJO,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II - Durante o período de exercício da função, a servidora terá direito a **gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento**, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de abril de 2021.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CC837AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS JUNTO A TODOS OS ÓRGÃOS ESTADUAIS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO, RESPOSTA A DILIGENCIAS, JUNTADA DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ A APROVAÇÃO FINAL.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Tavares de Sousa Junior,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade do artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** a Ata de Registro de Preço nº 008/2021, oriundo do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2021.
Analisando a justificativa apresentada no presente instrumento, visto que a referida Ata, já acordada entre as partes e publicada no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás e Placar, autorizo a Revogação da Mesma.
Importante salientar que não há que a partir desta data, ficam descompromissada a empresa vencedora da Ata de Registro de Preço nº 008/2021.

Gameleira de Goiás 26 de abril de 2021

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Gameleira de Goiás

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:3B8859FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados de construção de MUROS, em prédios desta municipalidade: FMS – (Fundo Municipal de Saúde), do FMAS – (Fundo Municipal de Assistência Social) e da Prefeitura Municipal, de forma parcelada no município de Panamá-GO, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência dos Serviços.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 28/04/2021 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br ou panama.centi.com.br.

ABERTURA: dia 06/05/2021, às 08:30 horas.

LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. **(Prédio da Prefeitura Municipal)**

Panamá - GO, 26 de Abril de 2020.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:15AAF6EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 001

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 003/2021 (Processo nº. 906/2021), designada pela Portaria nº. 006/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº.	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
01	003	Rosimeire Darly Bitencourt Gonçalves Ribeiro	036.082.451-03	Enfermagem na Atenção Básica em Saúde
02	005	Iraci de Resende Mendonça	043.140.551-46	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
03	008	Luana Isabella de Moura Câmara	060.535.531-23	Farmácia na Atenção Básica em Saúde
04	009	Lucilene Felix Nogueira	796.859.601-78	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
05	010	Giselly Ignacio de Paulo Machado	219.920.228-36	Assistência Social
06	016	Walterlucia Amara Caldeira Mendes	812.603.181-68	Assistência Social
07	018	Rayane de Sousa Bueno	044.065.541-22	Enfermagem na Atenção Básica em Saúde
08	019	Michelle de Oliveira Lima	051.327.771-47	Enfermagem na Atenção Básica em Saúde
09	022	Daniella Duarte Silva	052.192.901-69	Fisioterapia
10	025	Gisele de Menezes Alves	000.827.711-70	Coordenação de Enfermagem na Atenção Básica em Saúde
11	026	Flávia Pereira Farinha	032.313.621-48	Enfermagem na Atenção Básica em Saúde
12	027	Cristiane Ventura Costa	860.822.641-34	Enfermagem na Atenção Básica em Saúde
13	032	Késia Oliveira Gomes	064.524.271-30	Fisioterapia
14	033	Natália Silva de Oliveira	064.212.431-00	Enfermagem na Atenção Básica em Saúde
15	034	Viviane Neves da Fonseca	010.893.751-82	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
16	042	Daniele Cristina da Silva Alves	039.038.141-13	Fonoaudiologia
17	044	Franciele Figueiro Lima	064.519.521-92	Nutrição na Atenção Básica em Saúde
18	050	Valdirene Costa Rodrigues	008.946.911-98	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
19	053	Jéssica Laiz Carvalho dos Santos Cunha	349.988.238-84	Coordenação de Farmácia na Atenção Básica em Saúde

20	056	Mário Caixeta de Amorim Júnior	012.018.811-29	Pediatria
21	109	Danielly Freire Araújo	057.510.211-00	Enfermagem na Atenção Básica em Saúde

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	*MOISÉS CARDOSO LUNA*	*MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO*
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E43F7A61

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/04/2021, processo administrativo nº 363/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais Elétricos e Ferramentas para a manutenção da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 01, LOJA 01, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTATOS: (61) 98595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO 71/2 CORPO FORÇADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TÉRMICA DE 1000V C.A., SUPORTE PLASTICO, TAMANHO 8, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR 10;	BELGO	4	UND	25,59	102,36
2	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL FORJADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDIBULAS, TAMANHO 6", EM CONFORMIDADE CIN NBR 9699 E NR 10	FOXLUX	4	UND	15,19	60,76
3	ALICATE ELETRICISTA 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TÊRMICA DE 1000V C.A. , SUPORTE PLASTICO TAMANHO 8" EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR010	FOXLUX	4	UND	36,97	147,88
4	AMARRILHO PLÁSTICO K-12 TIPO "ENFORCA GATO" PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA 20 CM DE COMPRIMENTO COR BRANCA OU TRANSPARENTE	RAKO	100.000	UND	0,06	6.000,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 12, ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO Nº12 BWG	MORLON	30	KG	15,43	462,90
47	BOCAL DECORATIVO PORCELANA BASE E-27 PLAFONDE PLÁSTICO PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 CONSTÍTUDO DE POLIPROPILENO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO DE 4,5 CENTIMETROS.	MELFI	500	UND	1,79	895,00
54	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO	MAIS PI	12	UND	3,59	43,08
61	CHAVE INGLESA NUMERO: 12	FOX LUX	6	UND	43,99	263,94
62	UNIFORMES PARA ELETRICISTA ANTICHAMAS	PROTENGE	15	UND	225,47	3.382,05

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de abril de 2021.

Município de Alexânia/ GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MS Serviços e Consultoria LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:30FF6AB6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/04/2021, processo administrativo nº 363/2021, resolve

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais Elétricos e Ferramentas para a manutenção da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 07.217.941/0001-20
END: RUA 09, QD. 20, LOTE 29, SALA 03, VILA CALÂNDIA, CEZARINA – GO
REPRESENTANTE: LEUDIMAR NONATA TORRES
CONTATOS: (64) 3543-1810/ potencialcomercioedistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	BASE P/ RELE FOTOELETRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCI A RAIOS ULTRAVIOLETA TOMADA CORPO E ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃOESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSGA GÁS1/2" DE AÇÃO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM INSTALAÇÃO, AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM CONECTAR A CABEÇA. CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; FIXAÇÃO AO ANEM (BRM1/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABEMNTO BI CROMATIZADO.	MAPRETRON	5.000	UND	4,99	24.950,00
46	SOQUETE DE PORCELANA - BASE E-40 CORPO EM PORCELANA COR BRANCA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; POSSUI EFEITO ANTIVIBRAÇÃO FIO ATÉ 4,0MM; TEMPERATURA MÁXIMA: 350ºC, CORRENTE MÁXIMA: 16A, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000W, TENSÃO 250VAC	DECORLUX	500	UND	6,24	3.120,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de abril de 2021.

Município de Alexânia/ GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Potencial Comércio e Distribuição EIRELI
LEUDIMAR NONATA TORRES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B1051F7E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/04/2021, processo administrativo nº 363/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais Elétricos e Ferramentas para a manutenção da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 37.803.762/0001-36
END: RUA 94, N.º 310, QD. F-13, LT. 44E, COND ED GENTIL MEIRELLES, SETOR SUL, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: SILVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3639-3438 / silviodobaldo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MM X 240MM X 300MM LONA 10, TAMPA COM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO, ALÇA DE COURO TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO, ACAMENTO EM VIÉS PRETO DE 25MM, TAMANHO 430MM X 240 MM X 300MM	SP EQUIP.	4	UND	59,95	239,80
11	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM DE ALUMÍNIO 10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO 1350 COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) -70ºC OU TERMOFIXO(XLPE) - 90ºC, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO , CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NÚ+ 1 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, NBR -8182: CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV	GOIÁS CABOS	3.000	METRO	3,60	10.800,00
14	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 1/4X 4' HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CRUZADA, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V	GEDORE	4	UND	5,00	20,00
15	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 3/16X4" HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CRUZADA, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V	GEDORE	4	UND	5,00	20,00
19	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70ºC, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO IMETRO.	SIL	3.000	METRO	1,70	5.100,00
41	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 5KV, BORRACHA NATURAL, ISOLAMENTO ELÉTRICO, CLASSE DE LUVA 0, COR DA MARCAÇÃO VERMELHA, RESISTENTE AO OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 5KV, TENSÃO MÁXIMA DE USO 100000V, ANTENDE AS NORMAS NBR 10622	ORION	10	UNID	290,00	2.900,00
57	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO Nº16 BWG	GERDAU	20	UNID	16,85	337,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de abril de 2021.

Município de Alexânia/ GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Comercial 4M Comércio e Serviços EIRELI
SILVIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A523109A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/04/2021, processo administrativo nº 363/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais Elétricos e Ferramentas para a manutenção da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): I9LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 39.744.996/0001-85
END: RUA MACHADO DE ASSIS, N.º 487, QD. 12, LT. 56, SALA 01, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: NEIDE APARECIDA DA SILVA
CONTATOS: (62) 3626-2380 / i9led_vn@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	BOTAS PARA ELETRICISTA- BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAUETA, COM FORRO SINTÉTICO, ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS, SEM BIQUEIRA DE DE AÇO, PALMINHA BAYER ANTIMICROBIANA, ALMA PLÁSTICA SOLADO BIDENSIDADE "PU" INJETADO, CANO MÉDIO, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO PRODUTO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHOE E EMPREGO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS, OU ISENÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. TAMANHO 36 AO 43. TAMANHO A DEFINIR	CARTON	50	PARES	24,50	1.225,00
12	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, DUAS CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1. ISOLAÇÃO DE PVC 70º (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V/1KV. NBR MN 280: CONSUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	INDUFLEX	1.000	METRO	6,30	6.300,00
16	CHAVE MAGNÉTICA 2X60 AMPERES CHAVE MAGNÉTICA 2X60A CAIXA EMABS UV-ESTABILIZADA À, PROVA DE INTERPÉRIE COM	EXATRON	10	UND	255,00	2.550,00

	TOMADA PARA RELÉ FOTOELETRICO.; TENSÕES DE OPERAÇÃO 220-240V; 50/60 HZ. CONTATOS DE PRATA ÓXIDO DE.CÁDMIO.; PROTEÇÃO PADRÃO ATÉ 60 A- FUSÍVEIS CARTUCHO DE 70MM DE COMPRIMENTO ACIMA DE 60 A-VEDAÇÃO. "CONTAÇÃO DE CARGA "NF.(NORMALMENTE FECHADOS). VERSÕES ATÉ 30 A INCLUEM. TERMINAIS COM CONECTORES MODELOS DE 80 A 100ª COMJ RABICHOS PARA LIGAÇÃO. BOBINA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE DE REDE.					
17	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM LIGA DE ALUMÍNIO CONECTOR PARALELO UNIVERSAL DE PARAFUSO E COMPREESSÃO. CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR APERTO. UTILIZAÇÃO: BAIXA E MÉDIA TENSÃO. MATERIAL: CORPO EM BRONZE ESTANHADO COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO OU BRONZE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES ALUMÍNIO- COBRE OU COBRE- COBRE.	FERRARI	4.000	UND	1,90	7.600,00
20	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70ºC, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO IMETRO.	INDUFLEX	2.000	METRO	1,70	3.400,00
21	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70ºC, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO IMETRO.	INDUFLEX	1.000	METRO	3,50	3.500,00
22	FIO FLEXÍVEL 750V 10,0MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70ºC, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO IMETRO.	INDUFLEX	1.000	METRO	5,10	5.100,00
23	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 20MT CADA. DESCRIÇÃO: CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES 19MM X 20M.	DECORLUX	200	UND	5,50	1.100,00
25	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PRETO DISJUNTOR 3 POLOS, 60 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º], FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	SOPRANO	30	UND	64,50	1.935,00
26	CINTA COM PARAFUSO 170MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	16,43	821,50
27	CINTA COM PARAFUSO 180MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	18,13	906,50
28	CINTA COM PARAFUSO 190MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	19,38	969,00
29	CINTA COM PARAFUSO 200MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	20,30	1.015,00
30	CINTA COM PARAFUSO 210MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	20,00	1.000,00
31	CINTA COM PARAFUSO 220MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	20,00	1.000,00
32	CINTA COM PARAFUSO 230MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	21,00	1.050,00
33	CINTA COM PARAFUSO 250MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	22,00	1.100,00
34	GLOBO ESFÉRICO 50 CM GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO COMPLOETO COM BASE DE 60,3MM E BOCA TAMANHO 15. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM PINTADA NA COR PRETA	PLASTECLEAN	50	UND	40,80	2.040,00
35	LAMPADA ULTRA LED 6W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	AVANT	250	UND	3,23	807,50
36	LAMPADA ULTRA LED 9W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	AVANT	250	UND	3,50	875,00
37	LAMPADA ULTRA LED 12W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; FATOR DE POTÊNICA >0,92 VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	AVANT	250	UND	6,00	1.500,00
38	LAMPADA ULTRA LED ALTA POTÊNCIA 40W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	AVANT	6.000	UND	21,00	126.000,00
39	LAMPADA ULTRA LED 50W E-27 LAMPADA VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150W: TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO TUBULAR CRISTALINO; TIPO DA BASE E-27; IRC25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3000 A 4500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17 500 LUMENIS; TEMPERATURA DE COR MINIMA 2000K; TEMPO DE VIDA ÚTIL MINIMO DE 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 116 LUMENIS/WATTS.	AVANT	4.000	UND	23,00	92.000,00
40	LUMINÁRIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA E-27 COM PAREDE REFORÇADA, VITRIFICADO E CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA PARA EVITAR O DESRROSQUEAMENTO DA LÂMPADA; JUNTAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESITENTE AO CALOR SEM SOFRER DEFORMAÇÕES; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM2, ISOLADO PARA SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO; FIXAÇÃO SISTEMA VERSÁTIL DE FIXAÇÃO, PERMITE A INSTALAÇÃO EM DIAMÊTRO DE BRAÇO DE 20MM; ALTURA DE INSTALAÇÃO RECOMENDADA DE 4 A 11 METROS, NORMASTÉCINICAS NBR-5101 E IEC-60598	LUMIPOL	2.000	UND	27,00	54.000,00
44	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X300MM, COM 3 PORCAS E ARRUELAS, (REF: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE.) PARAFUSOS COM 1 PORCA SEM ARRUELAS	GBL	300	UND	6,50	1.950,00
45	RELE FOTOELETRICO NF SISTEMA MAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA TIPO CIRCUITO SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA; LÂMPADAS EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA; CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTERPÉRIES NA COR CINZA; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM; CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA; CELULA FOTOELETRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA DE POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA 1200VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FREQÜÊNCIA 50/60 HZ; PONTO DE CARGA 10 LUX (FAIXA DE 2 A 20 LUX), DESLIGAMENTO RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO; FAIXA DE TEMPERATURA OPERA NORMALMENTE ENTRE -5º E +50º.	EXATRON	5.000	UND	12,00	60.000,00
48	FIO FLEXÍVEL 750V 1,5MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70ºC, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO IMETRO.	INDUFLEX	2.000	METRO	0,85	1.700,00
49	FIO FLEXIVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1, ISOLAÇÃO DE PVC 70º (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410	INDUFLEX	2.000	METRO	2,10	4.200,00
51	CINTA COM PARAFUSO 240MM MATERIAL NOVO.	OLIVO	50	UND	23,90	1.195,00
52	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO FAIXA DE COBERTURA DE CORRENTE AC DE 0,01A- 1000ª, FUNÇÃO DE CAPTURA DE PICO PARA MEDIDAS DE CORRENTES PARA PARTIDAS DE MOTORES, RESOLUÇÃO 0,01A, CORRENTE MÁXIMA 1000A, TESTADOR DE ISOLAÇÃO, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, ABERTURA DE GARRA 51MM, DIAMENTRO DE CONDUTOR 51MM, DIMENSÕES: 248 X 70 X 38,5 MM, PESO DE 337 GRAMAS.	FOX LUX	2	UND	150,00	300,00
55	AMARRILHO PLÁSTICO K-12 TIPO "ENFORCA GATO" PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA 30 CM DE COMPRIMENTO COR BRANCA OU TRANSPARENTE	FOX LUX	5.000	UND	0,18	900,00
56	AMARRILHO PLÁSTICO K-12 TIPO "ENFORCA GATO" PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA 50 CM DE COMPRIMENTO COR BRANCA OU TRANSPARENTE	FOX LUX	500	UND	0,63	315,00
58	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE DE 20MT CADA. DESCRIÇÃO: CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES 19MM X 20M.	IMPERIAL	200	UND	3,10	620,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de abril de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

I9Led Comércio e Serviços LTDA
NEIDE APARECIDA DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0A0AD1DA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/04/2021, processo administrativo nº 363/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais Elétricos e Ferramentas para a manutenção da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF: 28.487.983/0001-51
END: RUA ARISTIDES BIBIANO DE CARVALHO, N.º 253, QUADRA 01, LOTE 05, VILA MOOCA COMPLEMENTO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: SAULO PINHEIRO FERREIRA
CONTATOS: (62) 3578-8407 / brlediluminacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
9	BRAÇO CURVO 3MT GALVANIZADO A FOGO BRAÇO CURVO DE 3,0M 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE> 70 MICRA.	JCE	1.000	UND	115,00	115.000,00
10	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM CABO MULLTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO 1350 COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) -70ºC OU	GOIÁS CABOS	2.000	METRO	2,62	5.240,00
13	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 3X10MM CABO FLEXÍVEL 3X10MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, DUAS CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1. ISOLAÇÃO DE PVC 70º (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V/1KV. NBR MN 280: CONSUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	INDUSFLEX	100	METRO	17,00	1.700,00
24	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A PRETO DISJUNTOR 1 POLO, 25 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º], FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	OUROLUX	40	UND	8,00	320,00
43	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X250MM, COM 3 PORCAS E ARRUELAS, (REF: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE.) PARAFUSOS COM 1 PORCA SEM ARRUELAS	OLIVO	500	UND	8,00	4.000,00
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A PRETO DISJUNTOR 1 POLO, 25 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º], FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	OUROLUX	40	UND	6,00	240,00
53	SOQUETE DE PORCELANA - BASE E-27 CORPO EM PORCELANA COR BRANCA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; FIO ATÉ 2,5MM; TEMPERATURA MÁXIMA : 230ºC, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 250W, TENSÃO 250VAC	DECORLUX	2.000	UND	1,50	3.000,00
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A PRETO DISJUNTOR 1 POLO, 25 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º], FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	DECORRLUX	40	UND	8,70	348,00
60	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PRETO DISJUNTOR 3 POLOS, 50 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25º], FREQUÊNCIA 50/6HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	DECORLUX	30	UND	36,00	1.080,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de abril de 2021.

Município de Alexânia /GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

BR Led Materiais Elétricos EIRELI
SAULO PINHEIRO FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:031CC948

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/04/2021, processo administrativo nº 363/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais Elétricos e Ferramentas para a manutenção da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI
CNPJ/MF: 33.440.338/0001-13
END: RUA 04 (LOT JD ALENCASTRO), N.º 10, QUADRA 06, LOTE 10, BAIRRO COXIPÓ, CUIBÁ- MT
REPRESENTANTE: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CONTATOS: (65) 3661-1700 / licitacao6@luzecia.net

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
18	CONECTOR PERFURANTE 10 A 35MM CARACTERISTICAS: CONEXÃO POR APERTO SIMULTANEO, ATRAVES DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. ULTILIZAÇÃO: BAIXA TENSÃO. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES DE ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO- COBRE COBRE, COBRE. INTALAÇÃO: CHAVE ESTRELA OU BOCA. BENEFÍCIOS: PORCA-FUSÍVEL QUE GARANTE O APERTO, ESTANQUE, PERMITE LIGAÇÕES BI METÁLICAS, NÃO NECESSITA DESENCAPAR OS CONDUTORES, FACILMENTE REMOVIVEL.	MCI	4.000	UND	5,00	20.000,00
42	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X200MM, COM 3 PORCAS E ARRUELAS, (REF: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE.) PARAFUSOS COM 1 PORCA SEM ARRUELAS	SANTA FE	1.000	UND	7,27	7.270,00
63	APARELO DE ILUMINAÇÃO DE LED PUBLICA LUMOS EVO , ALUMINIO INJETADO, POTENCIA LED 50 W, BIVOLT AUTOMATICA, TEMPERATURA DE COR NO MININO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MININO 5000 LUMES, ANGULO DE LUMINAÇÃO 125 º VIDA UTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO I IP 67.	ZAGONEL	3.000	UND	450,00	1.350.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de abril de 2021.

Município de Alexânia/ GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Maristela S B Mendonça EIRELI
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:60EF0FBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:004/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000004/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021000252.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:
Na data **27/04/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000004/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**

REFERENTE O PREGÃO 004/2021, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA REFERENTE O PREGÃO 004/2021**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **AERO GAS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.270.296/0001-99**, estabelecida no endereço AV. OSVALDO CRUZ Nº 1.500 QD. 13 LT. 03,**Bairro.** SETOR CASTELO BRANCO,**Cidade.** CROMINIA - GO, neste ato representada por ELSON MOREIRA BORGES, portador da CI nº e CPF nº **870.934.801-87** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **CAFE CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.805.504/0001-77**, estabelecida no endereço AV. PERIMETRAL S/Nº SL 18 20,**Bairro.** AEROPORTO,**Cidade.** MORRINHOS - GO,**Complemento.** C. IND. HEITOR BASTOS, neste ato representada por JALES FREIRE LIMA, portador da CI nº e CPF nº **839.462.761-72** , residente no município de - ;

3ª) **CASA DE CARNES MODELO GOIATUBA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.432.343/0001-74**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ALBERTO LUIS RUY, portador da CI nº e CPF nº **418.772.251-34** , residente no município de GOIATUBA - GO;

4ª) **DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.432.001/0001-97**, estabelecida no endereço RUA TEFE,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** Nº 1150 SALA 02, QD. 293 LT. 1-B, neste ato representada por ELCIMAR PEREIRA SOBRINHO CUNHA, portador da CI nº e CPF nº **342.050.121-87** , residente no município de - ;

5ª) **FF ALIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.049.731/0001-90**, estabelecida no endereço RUA 4,**Bairro.** COHAB,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** S/Nº QD. 12, LT. 10, neste ato representada por FAUSTO FERREIRA, portador da CI nº e CPF nº **375.037.231-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;

6ª) **PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.764.123/0001-06**, estabelecida no endereço RUA JURUA,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** Nº 523, neste ato representada por JOAQUIM VITOR INÁCIO MARQUES, portador da CI nº e CPF nº **016.243.891-55** , residente no município de GOIATUBA - GO;

7ª) **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.248.691/0001-30**, estabelecida no endereço AV. MONTE CRISTO S/Nº QD. 33 LT. 15,**Bairro.** JARDIM OLIMPO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por ITALO BRUNNELLY DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **018.472.051-60** , residente no município de - ;

Fornecedor: 19270296000199 - AERO GAS LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
122	RECARGA GAS PS 45	NACIONAL GAS	UN	40.0000	330,00
123	RECARGA GAS 13 KG	NACIONAL GAS	UN	250.0000	93,00
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 3805504000177 - CAFE CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
46	CANELA EM PÓ	FÃ	PACOTE	140.0000	39,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
74	CAFE PCTE 500 G	ODEBRECHT	UNIDADE	8500.0000	7,50
87	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	GOIANINHO	UNIDADE	600.0000	4,89
88	REFRIGERANTE DE COLA	PESPI COLA	UNIDADE	600.0000	5,49
143	COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100X1	TERMOPOT	PCTE	14000.0000	3,40
144	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100X1	TERMOPOT	PCTE	5000.0000	1,85
150	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 50X1	STRAWPLAST	PCTE	300.0000	2,49
151	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 50X1	STRAWPLAST	PCTE	300.0000	2,49
152	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 26 CM - 10X1	TERMOPOT	PCTE	150.0000	2,49
153	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 15 CM - 10X1	TERMOPOT	PCTE	150.0000	1,89

TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 7432343000174 - CASA DE CARNES MODELO GOIATUBA EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
106	MIUDOS DE FEIJOADA	FRIGORIFICO SUINOS SOL NASCENTE LTDA	KG	300.0000	7,50
107	LINGUICA TOSCANA (KG)	SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A	KG	1000.0000	13,64
109	CARNE MOÍDA	FRIGORIFICO AJA EIRELI	KG	2400.0000	25,85
110	CARNE PEDAÇO 2º	FRIGORIFICO AJA EIRELI	KG	2000.0000	28,50
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 29432001000197 - DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
1	ABOBRINHA VERDE	COMPAF	KG	500.0000	2,99
2	ABÓBORA CABOTIÁ	COMPAF	KG	700.0000	1,99
3	ALFACE	COMPAF	PC	500.0000	4,99
5	ALHO (KG)	COMPAF	KG	150.0000	17,99
6	BANANA	COMPAF	KG	350.0000	2,99
7	BATATA	MONALISA	KG	1500.0000	2,99
8	BATATA DOCE	COMPAF	KG	200.0000	2,49
9	BETERRABA	COMPAF	KG	500.0000	2,99
10	CEBOLA (KG)	COMPAF	KG	700.0000	2,99
11	CENOURA	COMPAF	KG	700.0000	2,59
13	CARÁ	COMPAF	KG	300.0000	2,99
15	JILO	COMPAF	KG	100.0000	3,99
16	LARANJA	COMPAF	KG	300.0000	2,09
17	MAMAO	COMPAF	KG	300.0000	2,39
18	MANDIOCA	COMPAF	KG	700.0000	1,99
19	MAÇA	GALA	KG	300.0000	4,49
20	MILHO 10X1	COMPAF	PCTE	250.0000	9,99
21	MELANCIA	COMPAF	KG	300.0000	1,99
22	PEPINO	COMPAF	KG	250.0000	3,99
24	PIMENTA VERDE	COMPAF	UNIDADE	70000.0000	0,02
25	PIMENTAO	COMPAF	KG	100.0000	4,99
26	REPOLHO	COMPAF	KG	800.0000	2,49
27	TOMATE	COMPAF	KG	1500.0000	2,99
28	VAGEM	COMPAF	KG	200.0000	9,99
29	ABACAXI	COMPAF	KG	120.0000	4,99
30	MANGA	COMPAF	UNIDADE	120.0000	5,99
32	CHEIRO VERDE	COMPAF	PCTE	300.0000	3,99
36	OVOS (DZ)	GAASA	DZ	200.0000	5,29
37	QUEIJO RALADO	COMPAF	KG	100.0000	25,99
65	MILHO EM CONSERVA	QUERO	LATA	200.0000	2,14
69	SUCO (KG)	PACHA	KG	500.0000	6,84
89	BATATA PALHA	DOGÃO	PCTE	80.0000	16,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
92	FUBA	SINHÁ	UN	100.0000	1,49
96	AZEITONA COM CAROÇO	QUERO	UNIDADE	200.0000	8,65
119	AGUA MINERAL 20 LTS	FLASH	GL	1200.0000	9,87
120	AGUA MINERAL 500 ML 12X1	CRISTALINA	PCTE	600.0000	10,99
121	AGUA MINERAL 200 ML 48X1	CRISTALINA	CX	400.0000	19,99
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 24049731000190 - FF ALIMENTOS EIRELI - ME					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
4	RUCULA	CEASA	PC	400.0000	5,00
12	COUVE	CEASA	PCTE	200.0000	4,98
14	CHUCHU	CEASA	KG	700.0000	4,00
23	PIMENTA DO REINO MOIDA	CEASA	QUILOGRAMA	50000.0000	0,07
31	BROCOLIS	CEASA	KG	150.0000	7,00
33	LIMAO	CEASA	KG	50.0000	3,99
34	BERINJELA	CEASA	KG	20.0000	6,00
35	COCO RALADO	CEASA	PCTE	200.0000	3,00
38	ERVILHA	QUERO	UNIDADE	200.0000	2,38
39	FARINHA DE MANDIOCA	MORRINHOS	KG	200.0000	6,50
40	FARINHA DE MILHO KG	MORRINHOS	KG	200.0000	6,50
41	AÇÚCAR	CRISTAL VALE	KG	9000.0000	2,68
42	AMIDO MILHO	SINHA	UNIDADE	60.0000	2,90
43	ARROZ TIPO 1	VALE DO OURO	KG	4000.0000	4,17
44	BISCOITO CREAM CRACKER	MARILAN	PCTE	2950.0000	3,38
45	BISCOITO MARIA	ESTRELA	PCTE	2950.0000	3,38
48	CHA MATTE	LEAO	UNIDADE	275.0000	7,99
49	ACHOCOLATADO EM PÓ	ITALAC	PCTE	75.0000	3,15
50	EXTRATO DE TOMATE	DEZ	LATA	800.0000	1,33
53	FEIJAO PRETO	G,DOURADO	KG	300.0000	7,55
54	FERMENTO EM PÓ - 250 GR	ROYAL	FR	30.0000	6,46
55	GELATINA EM PÓ	PACHA	UNIDADE	140.0000	7,90
56	LEITE DESNATADO	ITALAC	LITRO	600.0000	3,90
57	LEITE SEM LACTOSE	PIRACANJUBA	LITRO	400.0000	4,95
58	LEITE INTEGRAL	PIRACANJUBA	LT	4750.0000	3,87
60	LEITE CONDENSADO	MARAJOARA	UNIDADE	200.0000	2,99
61	MACARRÃO ESPAGUETE	VILMA	PCTE	400.0000	2,25
62	MACARRÃO PARAFUSO - 500 GR	VILMA	PCTE	1000.0000	2,25
63	MARGARINA - 500 GR	DELICIA	UN	2800.0000	3,99
64	MASSA PARA LASANHA	VILMA	PCTE	100.0000	4,99
66	OLEO COMPOSTO SOJA E OLIVA	SINHA	LATA	200.0000	4,45
67	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COMIGO	UN	3000.0000	7,25
71	VINAGRE	TOSCANO	UNIDADE	200.0000	2,49
72	SUCO CAJU	JANDAIA	GF	600.0000	2,00
73	ADOÇANTE LIQUIDO	ASSUCRIN	FR	500.0000	3,99
75	ERVAS FINAS MANJERICAO	CEASA	PCTE	150.0000	5,90

76	ERVAS FINAS SALSA DESIDRATADA	CEASA	PCTE	150.0000	5,90
77	ERVAS FINAS CEBOLA DESIDRATADA	CEASA	PCTE	150.0000	5,90
78	ERVAS FINAS ALHO DESIDRATADO	CEASA	PCTE	150.0000	5,90
79	OREGANO	CEASA	UN	150.0000	5,90
80	ERVAS FINAS SALVIA DESIDRATADA	CEASA	PCTE	150.0000	5,90
81	ERVAS FINAS COENTRO DESIDRATADO	CEASA	PCTE	150.0000	5,90
82	MAIONESE	QUERO	UN	200.0000	3,00
90	PALMITO	IMPERADOR	UNIDADE	100.0000	22,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
91	UVA PASSA	LA PEFERIDA	KG	100.0000	34,00
94	POLVILHO DOCE	CAIPIRA	KG	100.0000	4,50
95	CHAMPIGNON	IMPERADOR	UNIDADE	50.0000	8,99
98	APRESUNTADO	PIF E PAF	KG	250.0000	14,99
99	SALSICHA	PIF E PAF	KG	300.0000	8,45
100	MUSSARELA	BRISA	KG	250.0000	28,99
101	FRANGO RESFRIADO	SUPER FRANGO	KG	2000.0000	6,99
102	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SUPER FRANGO	KG	1000.0000	8,80
103	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	KG	2000.0000	9,65
104	CARNE SUINA PERNIL	QUALITI	KG	1500.0000	18,40
105	CARNE SUINA SUÃ	QUALITI	KG	1000.0000	13,49
108	CARNE BIFE	JBS	KG	2000.0000	29,49
111	BACON	QUALITI	KG	300.0000	28,90
112	CALABRESA	QUALITI	KG	350.0000	24,00
125	SAQUINHO DE PIPOCA	JUNCO	UN	70.0000	4,90
127	PALITO DE DENTE	GINA	UNIDADE	140.0000	1,00
128	PAPEL ALUMINIO	BOREDA	UNIDADE	70.0000	3,79
130	GARRAFA TÉRMICA 1L	TERMOLAR	UNIDADE	100.0000	17,00
131	GARRAFA P/ CAFE 500 ML	TERMOLAR	UN	100.0000	17,00
133	COADOR P/ CAFÉ	SENNA	UNIDADE	300.0000	6,90
134	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO	SENNA	UN	100.0000	5,00
135	COADOR DE CAFÉ - TECIDO	SENNA	UN	100.0000	5,00
136	LEITEIRA	CAROLA	UNIDADE	30.0000	59,99
137	LEITEIRA	CAROLA	UNIDADE	30.0000	75,00
138	PRATO	DURALEX	UN	200.0000	4,50
140	COLHER	TAMONTINA	UNIDADE	300.0000	4,30
141	FACA	TRAMONTINA	UNIDADE	300.0000	4,30
142	GARFO	TRAMONTINA	UN	300.0000	4,30
145	POTE DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	TERMOPOT	PCTE	140.0000	8,99
147	POTE DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	TERMOPOT	PCTE	100.0000	11,99
148	POTE DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	TERMOPOT	PCTE	100.0000	7,90
154	BOBINA DE SACO 20X30	ORLEPLAS	KG	100.0000	18,80
155	BOBINA DE SACO 28X42	ORLEPLAS	KG	100.0000	18,80
156	BOBINA DE SACO 35X45	ORLEPLAS	KG	100.0000	18,80
157	BOBINA DE SACO 40X50	ORLEPLAS	KG	100.0000	18,80
158	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	ENERGEISER	UN	100.0000	12,00
159	PILHA	ENERGEISER	UN	400.0000	8,99
160	PILHA MEDIA ALCALINA	ENERGEISER	UN	500.0000	8,99
161	PILHA AAA	ENERGEISER	UN	500.0000	2,20
162	PILHA AA	ENERGEISER	UN	500.0000	2,10
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 20764123000106 - PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
83	PÃO DE FORMA	VISCONTI	PCTE	200.0000	4,99
113	PAO FRANCES (KG)	DELLA PAES	KG	12000.0000	6,99
114	SALGADOS DIVERSOS	DELLA PAES	KG	700.0000	14,59
115	BOLO CONFEITADO	DELLA PAES	KG	300.0000	26,99
116	BOLOS VARIADOS	DELLA PAES	KG	500.0000	14,97
117	QUITANDAS	DELLA PAES	KG	500.0000	12,59
118	PAO DE QUEIJO	DELLA PAES	KG	500.0000	14,49
TOTAL FORNECEDOR:					
Fornecedor: 26248691000130 - PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
51	FARINHA DE TRIGO	ARAGUAIA	KG	100.0000	3,15
52	FEIJAO TIPO 1	LUIZA	KG	650.0000	6,25
59	CREME DE LEITE	JUSSARA	UNIDADE	400.0000	2,28
68	SAL	5 ESTRELAS	KG	300.0000	0,99
70	TEMPERO PRONTO	ARIANE	KG	300.0000	3,70
84	BOMBOM	SERENETA DE AMOR	SC	340.0000	33,80
85	MILHO P/ PIPOCA	YOKI	PCTE	190.0000	2,76
86	SUCO NATURAL VARIADOS	NUTRINECTAR	LT	600.0000	3,20
93	LEITE DE COCO	BOMCOCO	UN	200.0000	2,04
97	AZEITONA S/ CAROÇO	L AVIOLETERA	UNIDADE	200.0000	8,46
126	GUARDANAPO	FLORAX	UNIDADE	700.0000	0,91
129	FÓSFORO 10X1	GABOARDI	PCTE	450.0000	2,49
132	PANO DE PRATO	ATIVA	UNIDADE	150.0000	3,25
139	PRATO	WILTON	UNIDADE	200.0000	3,95
146	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - 100X1	COPOBRAS	PCTE	300.0000	36,78
149	COLHER DESCARTÁVEL PARA SORVETE - 50X1	STAWPLAST	PCTE	100.0000	2,21
TOTAL FORNECEDOR:					

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo conforme termo de referência e edital, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.
6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.
6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.
6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária n° _____ Ficha nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da

penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000004/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **AERO GAS LTDA ME, CAFE CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CASA DE CARNES MODELO GOIATUBA EIRELI, DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI - ME, FF ALIMENTOS EIRELI - ME,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME, PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Goiatuba 27 de Agosto de 2021

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/Equipe de Apoio

Panificadora Della Pães LTDA-ME
JOAQUIM VITOR INÁCIO MARQUES

Casa de Carnes Modelo Goiatuba EIRELI
ALBERTO LUIS RUY

Pregoni Distribuição EIRELI
ITALO BRUNNELLY DOS SANTOS

Cafe Caseiro Indústria e Comércio LTDA
EURIPEDES BASANULFO DE BASTOS JUNIOR

Aero Gas LTDA ME
ELSON MOREIRA BORGES

Distribuidora de Verduras Bento da Cunha EIRELI - ME
LUIZ ANTÔNIO BENTO

FF Alimentos EIRELI - ME
FAUSTO FERREIRA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8DC09548

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N° 002/2021 - RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- RETIFICAÇÃO –
PROCESSO SELETIVO N° 002/2021 - RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, designada pelo Decreto n° 1433/2021, torna público **a HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

INSCRIÇÃO	CPF DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	não informado	BRUNO VINICIUS DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
2	601.379.831-15	ANA CLÁUDIA FERREIRA REIS CORRÊA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
3	757.073.141-72	AURI ANTÔNIO DE LIMA JUNIOR	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
4	040.103.661-84	BRUNA CORREIA CAMARGO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
5	não informado	LAILA CRISTINA BORGES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
6	015.760.291-58	NICOLAS MENDES FONSECA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
7	071.887.251-79	JOÃO VICTOR BUENO DE SOUZA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

8	981.421.191-53	ANGELITA ANA DE ARAUJO NUNES ALENCAR ?	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
9	059.121.401-64	PRISCILLA DE PAULA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
10	039.409.281-35	THIAGO VINICIUS LIMA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
11	não informado	LUCIA MARINHO DE JESUS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
12	não informado	FABIO SOARES DA SILVA VAZ	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
13	700.044.721-44	FRANCIELY LOHAYNE MELO MONTEIRO SANTIAGO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
14	020.950.731-42	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
15	908.228.541-04	LILIAN MARIA DE MELO OLIVEIRA CRISTO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
16	944.020.781-72	BENTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
17	706.334.811-65	MURILO GOMES DE MORAES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
18	não informado	LARA ALVES GURGEL DO AMARAL BRITO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
19	não informado	REGIANE RAFAEL DE SOUZA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
20	não informado	CINTIA MANTOVANI DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
21	não informado	CAMILA DE ARAUJO PEREIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
22	015.695.611-09	TATIANI DE SOUZA ALVARENGA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
23	não informado	VERONICA THACYLA FERREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
24	não informado	HELEN ARAUJO FRANCO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
25	não informado	FILIPE FIGUEIREDO DE CASTRO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
26	894.325.842-91	EDINAILDE NASCIMENTO BARBOSA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
27	038.001.151-40	SIMONE IZALDINA VEIRA DA MOTA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
28	894.325.842-91	GABRIEL ROSA SANTANA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
29	703.95.151-90	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
30	008.729.641-16	CLOVIS GIMENES DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
31	023.728.872-06	JOANA DARK MARTINS DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
32	016.860.771-90	RICARDO GARCIA ZUCCHINI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
33	024.218.681-57	SARA PEREIRA DE MENDONÇA LEITE	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
34	039.522.431-40	AMANDA KAROLLINY SARAN CARNEIRO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
35	não informado	WENDELMARA TEIXEIRA DE SOUSA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
36	937.973.701-72	FABIANA SOUSA DAS NEVES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
37	017.435.521-14	RENATA ROSA DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
38	não informado	DEMETRIUS DOS SANTOS SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
39	120.260.368-88	CARLOS HENRIQUE FORTES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
40	não informado	GLEICE KELLY PEREIRA BATISTA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
41	008.920.455-74	AMALIA DE JESUS PAULINO DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
42	não informado	ANDRESSA FÁTIMA BRANDÃO FROES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
43	053.853.671-33	KANANDA KELLY SANTOS ALVES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
44	018.894.021-92	FLAVIO SIMIAO GOUVEIA SOBRINHO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
45	não informado	RODRIGO SILVA VIEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
46	757.583.421-49	MARCO TULIO MARQUES SANTANA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
47	035.265.461-93	ANNA LARISSA DE MOURA SOARES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
48	031.924.671-00	JEFERSON LISBOA ALVES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
49	não informado	RUBENS FERREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
50	058.100.735-22	GISELE SANTOS SOARES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
51	063.976.051-16	LAISA MARTINS DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
52	703.751.921-90	IARA MUNIZ DE SOUSA FERREIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
53	703.276.741-99	CARLOS EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
54	814.687.841-53	ROBERTO ROSA MACHADO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
55	082.001.621-76	ANDRE LUIS MARTINS DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
56	096.006.754-06	ALINE DA SILVA RIBEIRO MORAIS FELIX	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
57	041.520.141-13	LAIZ LUIZA DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
58	700.074.561-40	JEFFERSON ALVES DE MORAES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
59	700.177.091-48	CARLOS EDUARDO ARAUJO SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
60	025.365.431-96	NILTON BATISTA DE MORAIS JUNIOR	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
61	614.872.373-59	PEDRO LUCAS PEREIRA VIEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
62	789.614.911-72	LEILA MARIA DOS SANTOS SÁ	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
63	022.215.111-07	THALES HENRIQUE SIMAO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
64	048.470.061-86	ELEN REGINA DE SOUSA VAZ	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
65	701.953.911-44	TAUÃ SANTANA DA SILVA PEIXOTO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
66	751.415.071-49	ADRIANO RAMOS DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
67	122.129.705-87	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
68	692.996.411-53	DINAEL LEAL DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
69	036.796.211-08	LARISSA ANGELICA VIEIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
70	047.342.551-30	JONAS JUNIO PEDROZO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
71	701.221.681-60	JOAO LUCAS PEREIRA CORREIA DE MIRANDA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
72	598.978.802-91	ALEXANDRE DE SOUSA COSTA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
73	700.715.261-96	BIANCA CARDOSO LIMA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
74	008.058.611-22	RONIVALDO DA SILVA ANDRADE	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
75	083.803.581-71	FLAVIO RAYQUE ARAUJO NEVES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
76	035.100.551-01	DANIEL FELIPE DE SOUZA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
77	não informado	BARBARA TELES DE MATOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
78	não informado	ELIZANIA DE SOUZA COSTA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
79	024.158.611-97	CHIRLEY DOS ANJOS SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
80	024.015.881-40	MIRTIS COSTA ALVES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
81	385.467.871-15	VILMAR CLEMENTINO DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
82	703.387.441-34	LETICIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
83	034.058.281-20	BRUNA ALVES DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
84	002.504.351-01	HELLEN MARIA VIEIRA PRIESNITZ	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
85	796.749.251-04	GILNEIDE PEREIRA DE SOUZA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
86	565.204.331-87	NEUBER ANDRADE	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
87	004.678.601-57	ALESSANDRO GOMES DE ASSSI	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
88	020.654.691-29	AMANDA ALVES MARTINS BIFFE	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
89	042.455.601-42	LIDIANE SILVA DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
90	737.271.211-49	CAMILLA MACHADO MENDES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
91	790.349.501-15	VALERIA DE SOUZA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
92	042.455.601-42	LIDIANE SILVA DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
93	025.958.291-30	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
94	034.219.171-32	JOAO ANTONIO DAMACENA PIMENTA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
95	715.656.041-72	FARIZE MESQUITA MENDONÇA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
96	não informado	SUEDISMAR LIONEL DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL

97	876.778.141-15	LEONARDO LUIZ ARAUJO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
98	010.176.061-29	RENATA SACRAMENTO PEREIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
99	075.084.391-80	TAUANY GONÇALVES VIEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
100	820.728.092-15	THAYS BRUNELLI VILELA MENDES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
101	082.200.441-01	LUCAS BRUNO JOSÉ CAMILLO E SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
102	427.620.063-68	EROILDES DA SILVA ROCHA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
103	519.574.932-91	KATIANE LOPES DE CAMPOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
104	701.320.741-17	KARLA FERNANDA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
105	874.055.391-49	SIMONE FERREIRA RODRIGUES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
106	071.730.291-12	CAMILLA MATIAS DUARTE RIBEIRO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
107	012.003.411-55	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
108	467.898.201-91	ROBSON JOSE SANTOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
109	não informado	ERICK RODRIGUES LIMA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
110	917.449.971-87	ITAMAR DA SILVA NUNES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
111	046.968.091-10	STELLA TAVARES TOBIAS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
112	029.767.291-66	ISADORA TAVARES MONTEIRO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
113	049.453.511-39	GABRYEL ALVARENGA FERNANDES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
114	026.828.493-85	RUTH DE MORAIS SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
115	352.207.751-20	CARLOS BARBOSA DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
116	033.866.911-61	NAYARA KELLY SILVA RAMOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
117	702.314.491-94	FLAVIO GONÇALVES SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
118	059.285.151-62	VINYCIUS DE SIQUEIRA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
119	014.542.891-55	AMANDA THAIS ARAUJO VIEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
120	701.091.631-41	NATALLY CRISTINA BARBOSA SOBRINHO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
121	048.673.711-06	FELIPE DA SILVA DUARTE	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
122	961.658.631-91	MAXLLÂNIO DIAS NICÁCIO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
123	034.876.291-78	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
124	507.208.131-15	JOSE FLAVIO FELIPE FREIRE	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
125	837.338.091-49	HELIO MARQUES DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
126	023.738.681-05	LUIS FERNANDO MARQUES SAMPAIO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
127	700.287.641-45	ADRIANO DA SILVA VASCONCELOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
128	701.846.471-42	VINICIUS PAULO DOS SANTOS SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
129	não informado	LUDMILLA ALVES DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
130	612.175.062-68	ANNE CRISTINA FREITAS DE SOUZA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
131	não informado	LORENA ALVES DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
132	004.404.121-70	NARA CRISTINA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
133	937.907.591-04	CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
134	988.929.081-20	FABIANA ALVES DA COSTA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
135	925.226.101-04	WANESSA CHRISTINE ANDRADE	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
136	755.807.801-68	RAFAEL DIAS PRATES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
137	036.078.231-03	RAFAEL VELOSO PENA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
138	996.418.101-97	JULIANA CARDOSO DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
139	017.402.361-81	PAULO RICARDO DIAS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
140	021.381.551-61	SORAIA AZEVEDO DE CASTRO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
141	958.445.381-53	SAULO POLICENO ALVES DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
142	008.100.341-23	WANESSA GUIMARÃES OLIVEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
143	011.727.711-89	FABRICIANO PEREIRA LACERDA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
144	701.468.181-80	GABRIELA GIANELLI PINTO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
145	102.428.166-30	MARCO AURELIO PINHEIRO GOMES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
146	755.977.991-34	HIGO MOREIRA RODRIGUES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
147	018.996.691-24	MOISES DA SILVA LOPES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
148	002.394.857-42	ROSA MARILIA DAMASCENO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
149	531.267.932-15	MICHELLY CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
150	707.413.381-73	JHENNIFFER STHAIENY DA SILVA FERREIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
151	não informado	WILLIAM VILELA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
152	701.961.161-39	LAYANE MICHELLE BRANDÃO DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
153	não informado	JONATAS PEREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
154	605.725.783-93	SUZANA MARTINS DA SILVA TAVARES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
155	701.883.551-89	BLENDA SUELEN BENTO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
156	036.295.531-09	RAPHAEL MUNIZ FERREIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
157	701.529.911-90	LEONARDO DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
158	014.938.071-29	DAYANA COSTA CUNHA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
159	037.160.391-95	LUANA RODRIGUES PIMENTA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
160	700.258.741-28	WHEBSTER LACERDA DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
161	700.284.091-67	GUILHERME HENRIQUE LOPES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
162	046.835.151-56	JOAO FELIPE DIAS SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
163	774.941.991-87	AIRON DOS SANTOS COSTA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
164	053.558.981-65	DEBORAH LAYANE DOS SANTOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
165	071.757.307-99	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
166	986.425.101-53	ROSANA SILVA PARREIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
167	866.345.501-15	JOIL AFONSO MIRANDA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
168	249.741.128-05	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
169	046.835.151-56	JOAO FELIPE DIAS SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
170	971.485.551-91	FLAVIO EDUARDO SANTOS RIBEIRO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
171	940.482.822-04	PAULO VITOR REIS CINTRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
172	576.786.852-20	ELDNA DIAS CARDOSO PINHEIRO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
173	027.570.051-89	DAVI AVELINO DE SOUSA JUNIOR	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
174	037.319.491-99	ANA PAULA DO CARMO UCHOA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
175	747.051.131-87	JULIANA GIONELLI PINTO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
176	015.905.761-28	STHEFANNE QUEIROZ SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
177	005.614.861-58	EDER TAVEIRA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
178	036.095.171-66	RAFAELLA BRANDAO DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
179	011.882.841-00	DIANNY DA SILVA RODRIGUES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
180	004.151.231-60	ARLA VELOZO DOS SANTOS GODOY	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
181	008.157.531-95	RENATA ANDRADE E BORGES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
182	691.480.821-04	CRISTINA LEANDRA GONÇALVES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
183	007.932.551-39	JOSÉ GONÇALVES DE MELO NETO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
184	700.011.161-50	JACKELINNY SOARES SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
185	418.065.221-87	ROITTER ANDREWS GUIMARAES FURTADO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

186	043.337.501-99	THIAGO ALVES PEIXOTO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
187	753.989.401-63	ALEXANDRE CANDIDO SIQUEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
188	não informado	JOSE EVERALDO DA COSTA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
189	780.742.661-78	ANTONIO FRANCKYSANGELO CORREA LIMA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
190	700.495.371-80	RUBIA FERNANDES DE ARAUJO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
191	701.456.151-03	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
192	701.167.341-59	BRUNA LORRAYNE DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
193	898.178.851-00	ESDRAS MARQUES DE CARVALHO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
194	702.596.501-45	VITOR GABRIEL DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
195	703.586.744-92	EZEQUIEL SALES DA SILVA JUNIOR	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
196	009.045.761-75	SAULO CÉSAR DA SILVA GOMES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
197	014.544.031-10	LEONARDO CARVALHO ARANTES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
198	576.186.071-68	ROBSON DA CONCEIÇÃO GOMES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
199	065.150.221-74	LARISSA DE SOUZA FERNANDES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
200	não informado	LETICIA DA COSTA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
201	028.198.762-93	ROMILDA PEREIRA BEZERRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
202	000.160.381-77	GISELE MARQUES AZEVEDO GRECCO BORGES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
203	011.804.373-06	ELEUDA PEREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
204	130.410.021-91	JOSE HERMINIO LOPES DE BARROS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
205	000.535.821-36	LUNALVA MONTEIRO DA SILVA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
206	757.791.291-34	HEITOR AUGUSTO DAMASCENO XAVIER	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
207	708.618.331-80	YASMIN CASTRO DE JESUS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
208	027.564.781-13	SINARA CINTIA DIAS GODINHO FERNANDES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
209	046.895.041-99	MAXLEY ALEXNDRE OLIVEIRA LOPES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
210	038.157.461-08	ANA BEATRIZ DE CARVALHO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
211	não informado	HELLEN NARA MOREIRA DA COSTA GOMES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
212	003.308.591-96	ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS SOUZA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
213	755.292.461-68	GEOVANE JOSE SOARES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
214	718.330.721-20	VALMA MARIA DE SOUSA LOPES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
215	024.082.261-71	MARCIO MENDES DO CARMO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
216	749.257.411-87	GABRIELA RIOS MARTINS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
217	021.929.741-08	RICARDO CANDIDO AFONSO JUNIOR	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
218	809.767.275-87	ELZENI RODRIGUES BARBOSA GONÇALVES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
219	039.247.201-50	FRANCIELLE SOUZA FERREIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
220	703.604.971-52	MICHELLI MARILHA ROSA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
221	703.605.031-44	MIRELI CRISTHINA ROSA OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
222	928.288.761-87	ANDREA CRISTIANE ZACARIAS MARQUES	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
223	700.105.391-07	MEIRIELLY DE MORAES SANTOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
224	046.730.461-02	JADEILSON RODRIGUES DA FONSECA JUNIOR	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
225	039.460.541-10	PEDRO HENRIQUE VAZ BORGES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
226	449.645.601-04	ELZA DE FATIMA PEREIRA RIOS MARTINS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
227	026.887.581-28	DIEGO LATORRE PARR0EIRA VIEIRA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
228	001.255.091-46	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DA COSTA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
229	014.324.021-88	TARCILIA UMBELINA ARAUJO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
230	043.260.331-00	RAYNARA NICOLAU MONÇÃO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
231	599.687.611-68	CELIO ALVES ROCHA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
232	815.444.561-15	ESLIY DIAS RIBEIRO SAMPAIO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
233	703.072.141-17	BEATRIZ CAMPOS VASCONCELOS	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
234	742.926.921-49	VINICIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAUJO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
235	573.900.531-00	JAKELINE SAMPAIO CARVALHO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
236	932.994.602-00	THIANE SUEZE COSTA E SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
237	702.108.211-83	RAQUEL LIMA DE VASCONCELOS	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
238	370.525.601-78	CHARLES DIKENS LEITE DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 4 DO EDITAL
239	787.229.421-49	SIRIA ALEUDES ALVES CAVALCANTE ARAUJO	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
240	703.091.981-51	GUILHERME MARQUES PIMENTA	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
241	732.505.111-53	ALUIZIO MARTINS LOPES	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (26/04/2021).

ALESSANDRA ALVES ROQUE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ
Membro

SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA
Membro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1F51A133

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N° 002/2021 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO N° 002/2021 – RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, designada pelo Decreto n° 1433/2021, torna público o **RESULTADO FINAL** das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO N° 002/2021							
	ORDEM DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	185	418.065.221-87	Roitter Andrews Guimarães Furtado	70	30	100	CLASSIFICADO
2	130	612.175.062-68	Anne Cristina Freitas de Souza	70	30	100	CLASSIFICADO
3	107	012.003.411-55	Fernanda Ferreira de Oliveira	70	30	100	CLASSIFICADO
4	031	023.728.872-06	Joana Dark Martins da Silva	70	30	100	CLASSIFICADO
5	093	025.958.291-30	Marcos Antônio dos Santos	70	30	100	CLASSIFICADO
6	172	576.786.852-20	Eldna Dias Cardoso Pinheiro	55	30	85	CLASSIFICADO
7	180	004.151.231-60	Arla Veloso dos Santos Godoy	55	30	85	CADASTRO DE RESERVA
8	226	449.645.601-04	Elza de Fatima Pereira	50	30	80	CADASTRO DE RESERVA
9	212	003.308591-96	Alessandra Rosa dos Santos	60	20	80	CADASTRO DE RESERVA
10	054	814.687.841-53	Roberto Rosa Machado	70	10	80	CADASTRO DE RESERVA
11	084	002.504.351-01	Hellen Maria Vieira Priesnitz	45	30	75	CADASTRO DE RESERVA
12	022	015.695.611-09	Tatiani de Souza Alvarenga	45	30	75	CADASTRO DE RESERVA
13	206	757.791.291-34	Heitor Augusto Damasceno Xavier	45	30	75	DESCLASSIFICADO
14	203	011.804.373-06	Eleuda Pereira da Silva	40	30	70	DESCLASSIFICADO
15	196	009.045.761-75	Saulo Cesar da Silva Gomes	40	30	70	DESCLASSIFICADO
16	014	020.950.731-42	Aline Gomes de Oliveira	40	30	70	DESCLASSIFICADO
17	145	102.428.166-30	Marco Aurelio Pinheiro Gomes	40	30	70	DESCLASSIFICADO
18	231	599.687.611-68	Celio Alves Rocha	40	30	70	DESCLASSIFICADO
19	209	046.895.041-99	Maxley Alexandre Oliveira Lopes	40	30	70	DESCLASSIFICADO
20	241	732.505.111-53	Aluízio Martins Lopes	40	30	70	DESCLASSIFICADO
21	138	996.418.101-97	Juliana Cardoso da Silva	50	20	70	DESCLASSIFICADO
22	144	701.468.181-80	Gabriela Gianelli Pinto	35	30	65	DESCLASSIFICADO
23	216	749.257.411-87	Gabriela Rios Martins	35	30	65	DESCLASSIFICADO
24	205	000.535.821.-36	Lunalva Monteiro da Silva	35	30	65	DESCLASSIFICADO
25	143	011.727.711-89	Fabriciano Pereira Lacerda	45	20	65	DESCLASSIFICADO
26	235	573.900.531-00	Jakeline Sampaio Carvalho	45	20	65	DESCLASSIFICADO
27	094	034.219.171-32	João Antonio Damacena Pimenta	35	30	65	DESCLASSIFICADO
28	228	001.255.091-46	Paulo Roberto Nascimento da Costa	30	30	60	DESCLASSIFICADO
29	056	096.006.754-06	Aline da Silva Ribeiro Morais Felix	30	30	60	DESCLASSIFICADO
30	133	937.907.591-04	Cleudiomar dos Santos Souza	40	20	60	DESCLASSIFICADO
31	027	038.001.151-40	Simone Izaldina Vieira da Mota	30	30	60	DESCLASSIFICADO
32	064	048.470.061-86	Ellen Regina de Souza Vaz	25	30	55	DESCLASSIFICADO
33	085	796.749.251-04	Gilneide Pereira de Souza	25	30	55	DESCLASSIFICADO
34	127	700.287.641-45	Adriano da Silva Vasconcelos	25	30	55	DESCLASSIFICADO
35	156	036.295.531-09	Raphael Muniz Ferreira	25	30	55	DESCLASSIFICADO
36	186	043.337.501-99	Thiago Alves Peixoto	25	30	55	DESCLASSIFICADO
37	160	700.258.741-28	Whebster Lacerda da Silva	25	30	55	DESCLASSIFICADO
38	110	917.449.971-87	Itamar da Silva Nunes	45	10	55	DESCLASSIFICADO
39	123	034.876.291-78	Matheus Pereira da Silva	20	30	50	DESCLASSIFICADO
40	016	944.020.781-12	Bento Pereira dos Santos Filho	20	30	50	DESCLASSIFICADO
41	170	971.485.551-91	Flávio Eduardo Santos Ribeiro	30	20	50	DESCLASSIFICADO
42	179	011.882.841-00	Dianny da Silva Rodrigues	20	30	50	DESCLASSIFICADO
43	169	046.835.151-56	João Felipe Dias Silva	20	30	50	DESCLASSIFICADO
44	136	755.807.801-68	Rafael Dias Prates	30	20	50	DESCLASSIFICADO
45	089	042.455.601-42	Lidiane Silva de Almeida	15	30	45	DESCLASSIFICADO
46	192	701.167.314-59	Bruna Lorrayne da Silva	15	30	45	DESCLASSIFICADO
47	215	024.082.261-71	Márcio Mendes do Carmo	15	30	45	DESCLASSIFICADO
48	002	601.379.831-15	Ana Cláudia Ferreira Reis Correa	15	30	45	DESCLASSIFICADO
49	048	031.924.671-00	Jeferson Lisboa Alves	15	30	45	DESCLASSIFICADO
50	082	703.387.441-34	Leticia Gonçalves Ribeiro da Silva	15	30	45	DESCLASSIFICADO
51	104	701.320.741-17	Karla Fernanda dos Santos	15	30	45	DESCLASSIFICADO
52	229	014.324.021-88	Tarcila Umbelina Araújo	25	20	45	DESCLASSIFICADO
53	037	017.435.521-14	Renata Rosa da Silva	25	20	45	DESCLASSIFICADO
54	074	008.058.611-22	Ronivaldo da Silva Andrade	25	20	45	DESCLASSIFICADO
55	147	018.996.691-24	Moises da Silva Lopes	10	30	40	DESCLASSIFICADO
56	155	701.883.551-89	Blenda Suelen Bento	10	30	40	DESCLASSIFICADO
57	050	703.276.741-99	Gisele Santos Soares	10	30	40	DESCLASSIFICADO
58	225	039.460.541-10	Pedro Henrique Vaz Borges	10	30	40	DESCLASSIFICADO
59	213	755.292.461-68	Geovane José Soares	10	30	40	DESCLASSIFICADO
60	034	039.522.431-40	Amanda Karolliny Saran Carneiro	20	20	40	DESCLASSIFICADO
61	227	026.887.581-28	Diego Latorre Parreira Vieira	30	10	40	DESCLASSIFICADO
62	240	703.091.981-51	Guilherme Marques Pimenta	10	30	40	DESCLASSIFICADO
63	098	010.176.061-29	Renata Sacramento Pereira	5	30	35	DESCLASSIFICADO
64	070	047.342.551-30	Jonas Junio Pedrozo	5	30	35	DESCLASSIFICADO
65	103	519.574.932-91	Katiane Lopes de Campos	5	30	35	DESCLASSIFICADO
66	114	026.828.493-85	Ruth de Morais Silva	5	30	35	DESCLASSIFICADO
67	071	701.221.681-60	João Lucas Correia de Miranda	5	30	35	DESCLASSIFICADO
68	239	787.229.421-49	Siria Aleudes Alves Cavalcante Araújo	5	30	35	DESCLASSIFICADO
69	057	041.520.141-13	Lais Luiza da Silva	5	30	35	DESCLASSIFICADO
70	108	467.898.201-91	Robson José Santos	5	30	35	DESCLASSIFICADO
71	137	036.078.231-03	Rafael Veloso Pena	15	20	35	DESCLASSIFICADO
72	052	703.751.921-90	Iara Muniz de Souza Ferreira	15	20	35	DESCLASSIFICADO
73	174	037.319.491-99	Ana Paula do Carmo Uchoa	15	20	35	DESCLASSIFICADO
74	189	780.742.661-68	Antônio Franckysanelo Cõrrea Lima	15	20	35	DESCLASSIFICADO
75	197	014.544.031-10	Leonardo Carvalho Arantes	15	20	35	DESCLASSIFICADO
76	032	016.860.771-90	Ricardo Garcia Zucchini	15	20	35	DESCLASSIFICADO
77	066	751.415.071-49	Adriano Ramos da Silva	15	20	35	DESCLASSIFICADO
78	033	024.218.681-57	Sara Pereira de Mendoça Leite	5	30	35	DESCLASSIFICADO
79	100	820.728.092-15	Thaís Brunelli Vilela Mendes	10	20	30	DESCLASSIFICADO
80	148	002.394.857-42	Rosa Marilia Damasceno	10	20	30	DESCLASSIFICADO
81	177	005.614.861-58	Eder Taveira de Oliveira	10	20	30	DESCLASSIFICADO
82	091	790.349.501-15	Valéria de Souza Silva	20	10	30	DESCLASSIFICADO
83	210	738.157.461-08	Ana Beatriz de Carvalho	20	10	30	DESCLASSIFICADO
84	154	605.725.783-93	Suzana Martins da Silva Tavares	5	20	25	DESCLASSIFICADO
85	157	701.529.911-90	Leonardo da Silva	15	10	25	DESCLASSIFICADO

86	198	576.186.071-68	Robson da Conceição Gomes	15	10	25	DESCLASSIFICADO
87	046	757.583.421-49	Marco Túlio Marques Santana	10	10	20	DESCLASSIFICADO
88	053	703.276.741-99	Carlos Eduardo Miranda de Souza	10	10	20	DESCLASSIFICADO
89	183	007.932.551-39	José Gonçalves de Melo Neto	10	10	20	DESCLASSIFICADO
90	219	039.247.201-50	Francielle Souza Ferreira	5	10	15	DESCLASSIFICADO
91	150	707.413.381-73	Jhenniffer Sthaieny da Silva Ferreira	5	10	15	DESCLASSIFICADO
92	047	035.265.461-93	Ana Larissa de Moura Soares	5	10	15	DESCLASSIFICADO
93	181	008.157.531-95	Renata Andrade e Borges	5	10	15	DESCLASSIFICADO
94	204	130.410.021-91	José Herminio Lopes de Barros	50	0	0	INAPTO
95	201	028.198.762-93	Romilla Pereira Bezerra	0	30	0	INAPTO
96	230	043.260.331-00	Raynara Nicolau Monção	0	30	0	INAPTO
97	112	029.767.291-66	Isadora Tavares Monteiro	0	30	0	INAPTO
98	029	703.955.151-90	Larissa Vieira de Oliveira	0	30	0	INAPTO
99	158	014.938.071-29	Dayana Costa Cunha	0	30	0	INAPTO
100	041	008.920.455-74	Amalia de Jesus Paulino da Silva	0	30	0	INAPTO
101	071	701.221.681-60	João Lucas Pereira Correia de Miranda	0	30	0	INAPTO
102	190	700.495.371-80	Rubia Fernandes de Araújo	0	30	0	INAPTO
103	010	039.409.281-35	Thiago Vinicius Lima	0	30	0	INAPTO
104	099	075.084.391-80	Tauany Gonçalves Vieira	20	0	0	INAPTO
105	102	427.620.063-68	Eroildes da Silva Rocha	0	20	0	INAPTO
106	159	037.160.391-95	Luana Rodrigues Pimenta	0	20	0	INAPTO
107	128	701.846.471-42	Vinicius Paulo dos Santos Silva	20	0	0	INAPTO
108	120	701.091.631-41	Natally Cristina Barbosa Sobrunho	20	0	0	INAPTO
109	086	565.204.331-87	Neuber Andrade	70	0	0	INAPTO
110	194	702.596.501-45	Vitor Gabriel da Silva	0	20	0	INAPTO
111	234	742.926.921-49	Vinicius Miguel M. Ribeiro de Araújo	0	20	0	INAPTO
112	117	702.314.491-94	Flávio Gonçalves Silva	0	10	0	INAPTO
113	173	027.570.051-89	Davi Avelino de Sousa Junior	0	10	0	INAPTO
114	055	082.001.621-76	André Luis Martins da Silva	0	10	0	INAPTO
115	060	025.365.431-96	Nilton Batista Moraes Junior	0	10	0	INAPTO
116	237	702.108.211-83	Raquel Lima de Vasconcelos	0	10	0	INAPTO
117	232	815.444.561-15	Esley Dias Ribeiro Sampaio	10	0	0	INAPTO
118	015	908.228.541-04	Lilian Maria de Melo Oliveira Cristo	10	0	0	INAPTO
119	164	053.558.981-65	Deborah Layane dos Santos	0	10	0	INAPTO
120	141	958.445.381-53	Saulo Policeno Alves da Silva	0	10	0	INAPTO
121	152	701.961.161-39	Layane Michelle Brandão	10	0	0	INAPTO
122	087	004.678.601-57	Alessandro Gomes de Assis	0	10	0	INAPTO
123	003	757.073.141-72	Auri Antônio de Lima Junior	0	10	0	INAPTO
124	115	352.207.751-20	Carlos Barbosa da Silva	10	0	0	INAPTO
125	142	008.100.341-23	Wanessa Guimarães Oliveira	5	0	0	INAPTO
126	187	753.989.401-63	Alexandre Candido Siqueira	5	0	0	INAPTO
127	139	017.402.361-81	Paulo Ricardo Dias	5	0	0	INAPTO
128	072	598.978.802-91	Alexandre de Sousa Costa Ribeiro	35	0	0	INAPTO
129	217	021.929.741-08	Ricardo Cândido Afonso Junior	0	0	0	INAPTO
130	065	701.953.911-44	Tauã Santana da Silva Peixoto	0	0	0	INAPTO
131	006	015.760.291-58	Nicolas Mendes Fonseca	0	0	0	INAPTO
132	195	703.586.744-92	Ezequiel Sales da Silva Junior	0	0	0	INAPTO
133	007	071.887.251-79	João Bueno de Souza	0	0	0	INAPTO

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (26/04/2021).

ALESSANDRA ALVES ROQUE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ
Membro

SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA
Membro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7268BFBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N° 003/2021 - COVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 003/2021 - COVOCAÇÃO

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública conforme decreto nº 1442/2021, do Edital do Processo Seletivo Nº 003/2021 "A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ABAIXO". O prazo para apresentar os documentos necessários conforme edital até dia 27/04/2021 as 16:00hs. Aos convocados informamos que a assinatura dos contratos ocorrerá de 28/04/2021 a 29/04/2021 até as 16:00h.

NOME	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	STATUS	
ALEXSANDRA DOMINGOS DOS SANTOS	013.375.011-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	085 PONTOS	APROVADO	
ALFREDO DE SOUZA	806.177.001-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	050 PONTOS	APROVADO	
ALINE AQUINO DA SILVA	029.013.721-71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	085 PONTOS	APROVADO	
ANA COELHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	015.089.955-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	060 PONTOS	APROVADO	
ANDRE LUIS BARBOSA DE ALCANTARA	971.466.411-04	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	070 PONTOS	APROVADO	
ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	825.226.851-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	065 PONTOS	APROVADO	
APARECIDO DE FREITAS CEZARIO	089.760.718-08	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	070 PONTOS	APROVADO	

ATACILDO SILVA BARBOSA RIBEIRO	700.503.121-03	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	055 PONTOS	APROVADO	
BALDUINO XAVIER DE REZENDE	346.944.471-49	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	070 PONTOS	APROVADO	
CARMELITA PEREIRA DA COSTA	823.458.991-15	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	075 PONTOS	APROVADO	
CLEIDE DIONISIO DA SILVA	005.061.041-41	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	090 PONTOS	APROVADO	
DENIZE RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS	022.794.901-37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	060 PONTOS	APROVADO	PCD 5%
DIVINA DOS REIS SILVA	486.068.041-34	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	090 PONTOS	APROVADO	
DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO	042.714.251-25	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	055 PONTOS	APROVADO	
EDNA TOME DA SILVA	838.641.991-15	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	055 PONTOS	APROVADO	
ELBA FERREIRA DE MOURA	014.391.481-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	
ELIANA LUIZA DE LIMA BERNARDES	851.475.591-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	065 PONTOS	APROVADO	
ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	430.978.551-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100 PONTOS	APROVADO	
ELIDA OLIVEIRA DE SOUZA	972.111.921-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	095 PONTOS	APROVADO	
ELIZANE FRANCISCON	745.028.599-15	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	055 PONTOS	APROVADO	
ELZA DE FATIMA PEREIRA RIOS MARTINS	449.645.601-04	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	075 PONTOS	APROVADO	
ENI MONTEIRO DOS SANTOS	799.406.681-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	060 PONTOS	APROVADO	
FABIO CARLOS PEREIRA	575.702.641-34	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	065 PONTOS	APROVADO	
FERNANDA DORNELES AZEVEDO	014.541.441-81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100 PONTOS	APROVADO	
FRANCIELLY BARBOSA DA SILVA	005.399.011-05	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	090 PONTOS	APROVADO	
GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	065 PONTOS	APROVADO	
GENESIS BORGES LOPES	906.261.761-15	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	070 PONTOS	APROVADO	
GEORGE SÁ DE SOUZA	012.812.981-66	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	060 PONTOS	APROVADO	
GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	947.024.701-91	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	035 PONTOS	APROVADO	
GLAUCIA ALVES FERNANDES	018.423.951-65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	
HÉLIO CARLOS DE ANDRADE	051.922.691-72	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	070 PONTOS	APROVADO	
JANETE VELASQUEZ	078.111.588-41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100 PONTOS	APROVADO	
JEFERSON BORGES CUNHA	013.795.061-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	
JOANA DARC DE SOUZA	761.517.001-04	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100 PONTOS	APROVADO	
JOANA DARK DE SOUSA MORAIS	106.294.737-14	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	025 PONTOS	APROVADO	
JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	055 PONTOS	APROVADO	
JOÃO DE CARVALHO	012.683.911-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	060 PONTOS	APROVADO	
JOSINA LAURA SOUZA OLIVEIRA	412.717.421-87	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100 PONTOS	APROVADO	
JOSINO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	700.253.241-36	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	045 PONTOS	APROVADO	
JOYCE PRISCILA NUNES SOARES	016.270.831-97	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	080 PONTOS	APROVADO	
JULIANA ELIAS DA SILVA	015.239.241-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	085 PONTOS	APROVADO	
KATIA CRISTINA DE SOUZA	958.677.401-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	055 PONTOS	APROVADO	
LEANDRO NASCIMENTO CAMPOS DOS SANTOS	001.514.891-22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100 PONTOS	APROVADO	
LUCIA PIRES CANUTO	760.019.461-91	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	100 PONTOS	APROVADO	
LUCIA VANIA DE CARVALHO ALVES	029.670.661-25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	
LUDMILA FERNANDES DE ARAUJO	701.670.751-28	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	065 PONTOS	APROVADO	
LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	030 PONTOS	APROVADO	
MARCIA DE ARAUJO MARTIN	289.046.301-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100 PONTOS	APROVADO	
MARGARIDA ANDRE XAVIER	575.724.701-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100 PONTOS	APROVADO	
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	598.604.641-20	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	035 PONTOS	APROVADO	
MARIA DO SOCORRO VIANA AMARAL	547.688.881-00	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	085 PONTOS	APROVADO	
MARILIA NOGUEIRA SILVA	008.155.541-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	060 PONTOS	APROVADO	
MARLENE APARECIDA GOMES	497.564.511-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	060 PONTOS	APROVADO	
MARLENE JOSÉ DA SILVA	918.335.231-72	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	070 PONTOS	APROVADO	
MARLENE MARIA DA ANUNCIAÇÃO	641.750.901-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	085 PONTOS	APROVADO	
MARLUCIA ALVES BARCELOS BORGES	937.681.501-78	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	080 PONTOS	APROVADO	
MARTINHA DANTAS DUARTE	793.310.921-72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	
NATANAEL VIEIRA LIMA	033.963.601-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	050 PONTOS	APROVADO	
OSWANY ALVES DE PAULA	380.125.021-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	
SELMA MARIA DE RAMOS	840.968.531-00	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	055 PONTOS	APROVADO	
SILVANA MARIA XAVIER	968.167.161-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	095 PONTOS	APROVADO	
SONIA MARIA RODRIGUES SILVA	902.949.041-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	055 PONTOS	APROVADO	
SUMAIA FERREIRA DA SILVA	796.492.031-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	
TAINARA ALVES MONTEIRO	043.232.521-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	060 PONTOS	APROVADO	
ULISSES REIS DE SOUSA	587.321.441-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	065 PONTOS	APROVADO	
VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA	842.214.021-72	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	025 PONTOS	APROVADO	
VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	065 PONTOS	APROVADO	
VANESSA SANTOS DE PAULA	954.627.671-53	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO	095 PONTOS	APROVADO	
VICENTE FERREIRA FEITOSA NETO	007.925.071-85	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	070 PONTOS	APROVADO	
VIVIANE VICENTE DE SOUZA	001.542.731-55	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100 PONTOS	APROVADO	
WERLEY LUIZ VINHAL	812.609.541-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100 PONTOS	APROVADO	
YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO	006.444.621-24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	090 PONTOS	APROVADO	

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um (26/04/2021).

LUCELIA BUENO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO
Membro

JANAINA PEREIRA DIAS
Membro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B2606F55